

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 036/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.**

PASTA 00 2102



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.853.101/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/07/2020

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COM MUDAR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

52.12-5-00 - Carga e descarga

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MANOEL JOSE DE ARRUDA

NÚMERO
1700

COMPLEMENTO

QUADRA 10 ANEXO B

CEP

78.070-500

BAIRRO/DISTRITO

PRAEIRO

MUNICÍPIO

GUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR

TELEFONE

(65) 9692-5213/ (65) 9663-7509

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

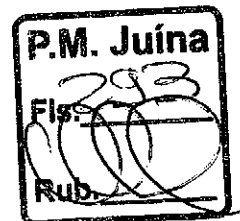
Emitido no dia 16/11/2021 às 16:23:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuais]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120172628-1	CNPJ 37.853.101/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2020	Data de Início de Atividade 24/07/2020
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QUADRA10 ANEXO B - BAIRRO PRAIEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCAAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUOES E EDIFICACOES.

Capital Social: R\$ 80.000,00

OITENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00

OITENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

005.312.881-88 JONAS SAMPAIO CORREA

Tér. Mandato Participação
xxxxxxx R\$ 80.000,00

Função
SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/08/2020

Número: 2281260

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

CONTRUFER MAQUINAS CONSTRUOES
FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Nire
xxxxxxx

Número Aprovação
2280170

UF
xx

Tipo Movimentação
ALTERAÇÃO DE NOME
EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 25 de Novembro de 2021 13:33

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002675328 e visualize a certidão)



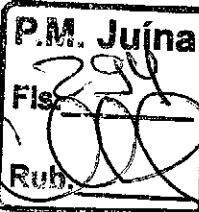
21/155.229-1

Página 1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201726281

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000114435

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CUIABA
Local

31 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

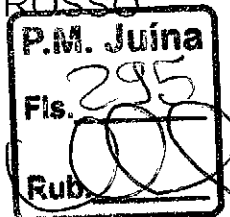
JULIO FREDERICO MULLER NETO
Secretário-Geral

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

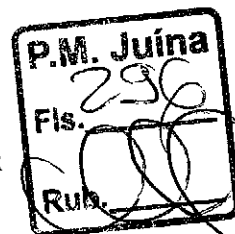
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bbw7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 2/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15



JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúlias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

Página 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

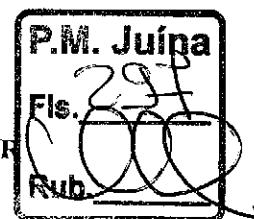
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral

JULIO FREDERICO MULLER NETO
Secretário-Geral

pág. 3/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15



JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

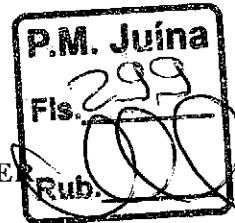
CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA
Sócio/Administrador

Página 4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bbw7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

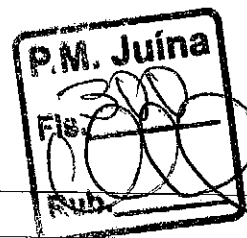
JULIO FREDERICO MULLER NETO
Secretário-Geral

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
Secretário-Geral

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/090.348-9.

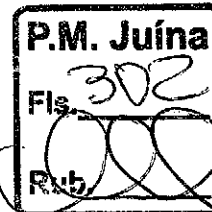
Página 1 de 1

[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

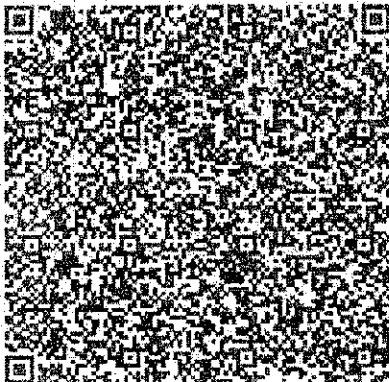
Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020, Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090,348-9 e o código de segurança bbw7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
Secretário-Geral

P.M. Juína
Fls. 303
Rub. [assinatura]



IDENTIFICAÇÃO

NOME: **JONAS SAMPALÁ CORREIA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **14459288 SSP MT**

CPF: **005.313.881-88** DATA NASCIMENTO: **15/05/1986**

FILIAÇÃO: **NILSON TAQUES CORREIA**
RAIMUNDA BEZERRA SAMPALÁ CORREIA

PERMISSÃO: **2023** ACC: **2023** CAT. NAS: **AB**

Nº REGISTRO: **63921557878** VALIDADE: **17/10/2031** S. HABILITAÇÃO: **29/08/2006**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2236652761
PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cuiabá/MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3028-4000
CUIABÁ - MT

OBSERVAÇÕES

Assinatura: *Jonas Sampaio Correia*
LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **18/10/2021**
Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
MATO GROSSO

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira, 26 - Vista Alegre - Cuiabá
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9390
E-mail: jonas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@oi.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé

BQV88174

R\$ 3,30 - R\$ 0,06

Em testemunho () da verdade

AYLLON GABRIEL QUEIROZ - Escrevente Autorizado



Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá, MT, 28 de outubro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cuiabá/MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3028-4000
CUIABÁ - MT

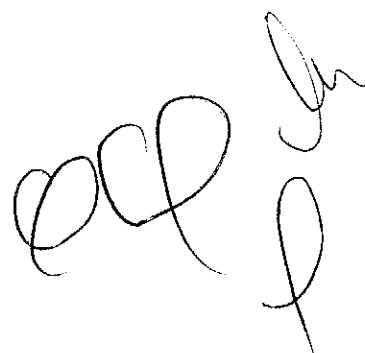
CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cuiabá/MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3028-4000
CUIABÁ - MT

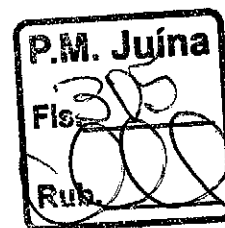
[assinatura]

P.M. Juína
Fls. 304
Rob. 

EM BRANCO
Cantão Xavier de Matos

EM BRANCO
Cantão Xavier de Matos





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
005.312.881-88

Nome
JONAS SAMPAIO CORREA

Nascimento
15/05/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
7EDD.7095.F27C.D381



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:31:48 do dia 02/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



103937611571212021110108084

CM

189831

CNPJ/CPF

37.853.101/0001-15

Identificador

338223

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Nome Fantasia

COM MUDAR

Atividade Principal

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária

4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos
4930-2/02 - Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, intere
4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
5212-5/00 - Carga e descarga
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe

Localização

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QUADRA 10 ANEXO B - PRAEIRO

Data Abertura Empresa

24/07/2020

Area Utilizada/m²

60

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

27/07/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

08/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.2.35.020.0173.004

Inscr. Estadual

000000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201726281

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

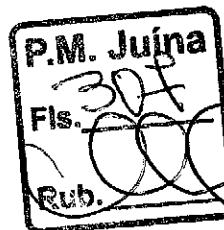
CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 08/01/2021 11:08:12



Protocolo de

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2021

Nº Certidão

338223

CNPJ/CPF

37853101000115

CM

189831

Status do CM

ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

08/01/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2021

Validação

08/01/2021

Protocolo Nº

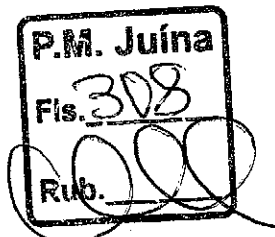
109283



103937611571212021110108084



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:05 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

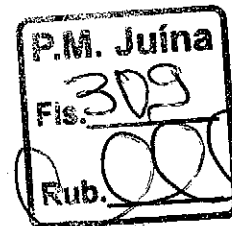
Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **1CAB.2435.BF72.062A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0034207299

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 11/11/2021 Hora da emissão: 13:58:21

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ: 37.853.101/0001-15

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 10/12/2021. ✓

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T9BU7AT27A2992MK

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 11/11/2021 - 14:03:01

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados:

Número da Certidão: 0034207299

Data de Emissão: 11/11/2021

Código de Autenticidade: T9BU7AT27A2992MK

Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos

Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Nome do Contribuinte: CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de validade da Certidão: 10/12/2021

Selecionar

[Handwritten signatures]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P.M. Juína

Fis. 311

Rub. 0000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

476213/2021

687816

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735229947

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 395936



031120213785310100011500100565476213123681321687816

NOME

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ

37.853.101/0001-15

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QD 10 ANEXO B

BAIRRO

PRAEIRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 03 de novembro de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

P.M. Juína
Fls. 312
Rub. 0000



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Ano

2021

Nº Certidão

476213

CNPJ/CPF

37853101000115

Inscrição

395936

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

03/11/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 01/02/2022

Validação

03/11/2021

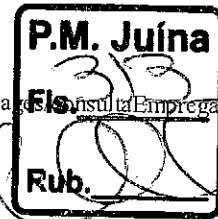
Protocolo Nº

123900



031120213785310100011500100565476213123681321687816

[Handwritten signature]



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.853.101/0001-15
Razão Social: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMEN
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QD 10 ANEXO B / PRAIEIRO / CUIABA / MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

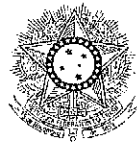
Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111602152986553143

Informação obtida em 25/11/2021 15:37:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
25/11/2021 14:35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Certidão nº: 40622709/2021

Expedição: 20/10/2021, às 16:28:47

Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.853.101/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ Sob nº 01.614.519/0001-22, Estabelecida na rua. 16 de Julho, nº 815, centro, NOVA LACERDA - MT, CEP. 78.243.000, telefone: (65) 3259-4045, e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ Sob nº 37.853.101/0001-15, Sediada na Avenida: Beira rio N.º 1.700, bairro. Praieiro, Cuiabá-MT, CEP: 78070-500 telefone / cel: 65-99663-7509, Nos forneceu os materiais e serviços, abaixo especificados, de excelente qualidade sendo cumpridora dos prazos de entrega, e termos firmados na contratação:

ARP Nº 058/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

Relação dos materiais fornecidos e serviços prestados:

- **Materiais de Construção em geral:**
 - bacia sanitária, coluna de louça, forro pvc, prego, torneiras, tela mosquiteiro, porta de madeira lisa, porta de madeira almofada, vitrô, janelas veneziana.
- **Materiais hidráulicos em geral:**
 - adaptador compressão, joelho rosca, fita veda rosca, luva defôfo, luva pba, adesivo incolor, colar tomada, Tubos de esgoto, Tubos soldáveis, Joelhos soldável, curvas, Tê soldável, Luvas soldáveis, curvas soldável, Tê pvc esgoto, Luvas p/r esgoto, Registros Esfera, Registros Pba, Registros de pressão, hidrômetro, Adaptador Flange, Adaptador Soldável, tubo pead, redução defôfo, redução pba, sifão simples, sifão triplo, sifão duplo, niple pvc soldável, plug rosca, redução pba, te defôfo, redução defôfo, adaptador flange
- **Materiais elétricos em geral:**
 - Cabos flexível, Tomada, Interruptor, lâmpadas fluorescente, lâmpadas de led, reator, relê fotoelétrico, plafon, tomada, canaleta PVC, campainha, fita
- **Materiais de pintura e acabamentos em geral:**
 - Rolos de lã, rolos de espuma, rolo lã anti-respingo, Pincel, tintas acrílica, tinta esmalte sintético, tinta piso, Tinta de Sinalização viária, Thinner, Água Raz, Lixas, neutrol, selador, tinta epóxi, verniz, tinta viária, selador acrílico, selador p/r madeira, Tinta acetinada, fita crepe, fita adesiva, lixas.
- **Ferragens e ferramentas em gerais:**
 - brocas, caixa de ferramentas, Abraçadeiras de nylon, abraçadeiras aço, Enxada, pá, cavadeira, picareta, foice, Desempenadeira, colher de pedreiro, carrinho de mão, vassourão, trena fibra de vidro, alavanca, alicate de bico chato, alicate bico curvo, arame recozido, arame galvanizado, cabo de aço, chave combinada, chave grifo, corrente motosserra, dobradiça, eletrodo, escada de alumínio, fechadura externa, forçado, formão, furadeira, chave phillips, chave de fenda, barra rosca, alavanca, eletrodo, formão, fio

PREFEITURA DE NOVA LACERDA - MT - FONE: (65) 3259-4045
 RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO - Nova Lacerda MT CEP 78.243-000
 E-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br



de nylon, fita dupla face, foreado, grossa p/r madeira, lamina p/ arco de serra, arco de serra, lavadora alta pressão, lima enxada, marreta, pistola de alta pressão, serra circular.

• **Equipamentos de Proteção Individual – EPI em gerais.**

- Máscaras, Luvas, óculos de segurança, capacetes, Cone de sinalização, Cinto ergonômico, cinturão paraquedista, talabartes, fita zebreada, perneira de raspa, conj. Aplicação agrotóxico, avental pvc, avental raspa, bota de pvc branca/preta, botina de segurança c/ bico plástico, botina de segurança s/ bico, botina de segurança c/ bico aço, caneleira de proteção, cartucho p/ máscara filtro químico, conj. p/r motociclista, máscara descartável, máscara semifacial.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

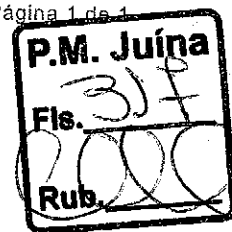
Nova Lacerda - MT, 16 de outubro de 2021

Indianara Lourdes Braga Luiz
Secretaria de Finanças

Indianara Lourdes Braga Luiz
Secretaria Municipal de Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6463954

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, portador do CNPJ 37.853.101/0001-15, até a data de 25/11/2021.

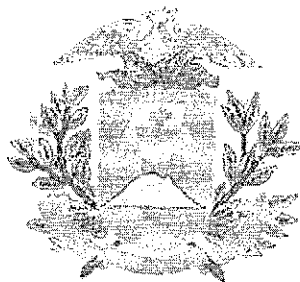
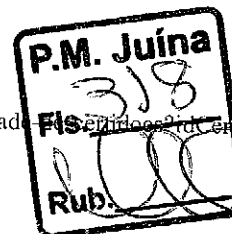
Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



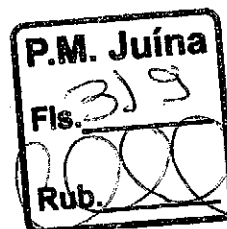
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Criminais número **6463954** emitida via Internet às
13:06 do dia **25/11/2021** em nome de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES**
FERRAMENTAS E EPI S LTDA e CPF/CNPJ: **37.853.101/0001-15**. Caráter da Certidão:
NEGATIVA.

A large, stylized signature is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text "Privacidade - Todos" and a date/time stamp.

25/11/2021 14:20



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 37.853.101/0001-15 com sede na Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, apresenta, a seguir, os dados de **JONAS SAMPAIA CORREA** seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME: **JONAS SAMPAIA CORREA**
CARGO: **PROPRIETÁRIO**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **CASADO**
PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR** RG: **14459280 SSP/MT** CPF: **005.312.881-88**
RESIDÊNCIA: **RUA BEM ME QUER, Nº 03, COMPLEMENTO 20, BAIRRO CRISTO REI - VÁRZEA GRANDE/MT**

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**
C.N.P.J 37.853.101/0001-15 Nº FONE: (65) 99663-7509
ENDEREÇO COMERCIAL: **AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº 1.700, QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO PRAEIRO - CUIABÁ/MT**
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: **AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº 1.700, QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO PRAEIRO - CUIABÁ/MT**
Conta Corrente: **1814 Cód. 7** Agência: **8687-8** Banco: **BANCO DO BRASIL**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

CUIABÁ/MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15

INSC. EST.: 13.825.139-8

**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO**

CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT.

Jonas Sampaia Correa

JONAS SAMPAIA CORREA

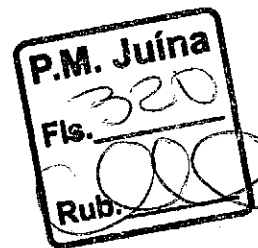
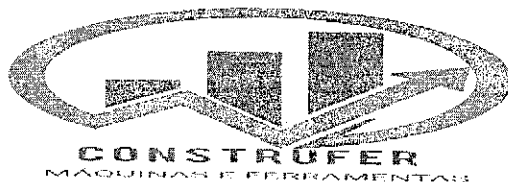
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

RG : 14459280 SSP/MT

CPF: 005.312.881-88

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 036/2021:

A Signatária **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 com sede na Avenida Manoel Jose De Arruda, N.º 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

CUIABÁ/MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15

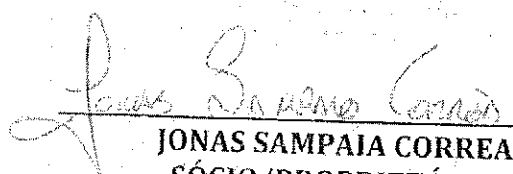
INSC. EST.: 13.825.139-8

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, N.º 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT

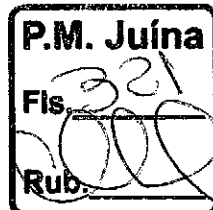

JONAS SAMPAIA CORREA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

RG: 14459280 SSP/MT

CPF: 005.312.881-88

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Avenida Manoel Jose De Arruda N.º 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021
TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 036/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE

A Signatária **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 37.853.101/0001-15 com sede na Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: construfermt@hotmail.com

CUIABÁ/MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15

INSC. EST.: 13.825.139-8

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

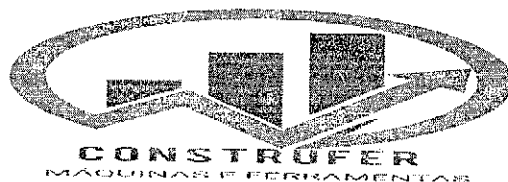
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

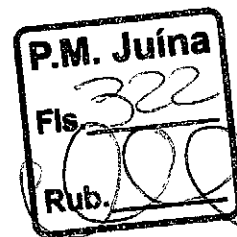
MT.

JONAS SAMPAIA CORREA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
RG : 14459280 SSP/MT
CPF: 005.312.881-88
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 036/2021, que a empresa **CONSTRUER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 37.853.101/0001-15 com sede na Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail:construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

CUIABÁ/MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15

INSC. EST.: 13.825.139-8

**CONSTRUER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700

QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO

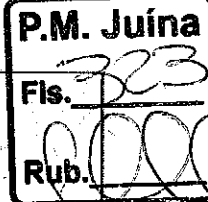
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT.

Jonas Sampaia Correa
JONAS SAMPAIA CORREA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
RG: 14459280 SSP/MT
CPF: 005.312.881-88
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.402.903/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2016
NOME EMPRESARIAL NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV TUIUTI	NÚMERO 4640	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.043-720	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COLINA VERDE	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@NACIONALSAFETY.COM.BR		UF PR
TELEFONE (44) 3123-2264		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

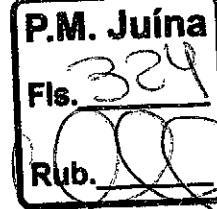
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2021 às 16:57:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI		Protocolo: PROC2109045015	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600905971	CNPJ 24.402.903/0001-67	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2016	Início de Atividade 17/03/2016
Endereço Completo Avenida TUIUTI, Nº 4640, SALA 01 JARDIM COLINA VERDE - Maringá/PR - CEP 87043-720			
Objeto Cursos, capacitações e treinamentos profissionais; Treinamento em educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos; Comércio Varejista de equipamentos de segurança no trabalho e proteção individual; Confecção, sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas. Comércio varejista de calçados. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, luvas de procedimentos, luvas de limpeza e uso químico, aventais, toucas e respiradores. Comércio atacadista de equipamentos extintores de incêndio e combate. Comércio varejista de instrumentos de medidas e precisão, equipamentos de medição de poluição ambiental, sonora, calibragem, aferição, medidores de gases. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, protetores solares e protetores labiais. Comércio varejista de produtos em departamentos, cordas.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FERNANDO PIZANI		CPF 049.095.539-83	Administrador S
Dados do Administrador Nome FERNANDO PIZANI		CPF 049.095.539-83	Início do Mandato 24/02/2016
Último Arquivamento Data 08/12/2020		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Término do Mandato Indeterminado
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/11/2021, às 09:39:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QLEVJPAM.

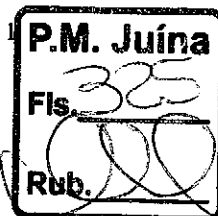


PROC2109045015

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

Página 1
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



FERNANDO PIZANI, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 25/05/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Fundos, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-340, portador do RG n.º 8335709-6, expedida pela SSP-PR, CNH 02537077184 expedida pelo DETRAN-PR em 21/08/2012 e CPF n.º 049.095.539-83, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples que gira sob a razão social de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 02, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140, inscrita no CNPJ sob n.º 24.402.903/0001-67, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41208351357, resolve realizar a alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

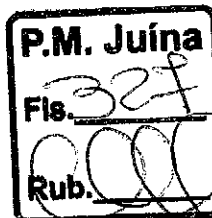
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para Avenida Tuiuti, 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-720.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o Fórum da Cidade de Maringá - PR para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, protetores solares e protetores labiais e Comércio varejista de produtos em departamentos, cordas.

Quarta – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
FERNANDO PIZANI	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %
TOTAL	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %

Quinta – A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social integralizado.

Sexta – A empresa iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 17/03/2016, e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

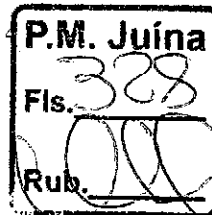
Sétima – As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Oitava – A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor **FERNANDO PIZANI**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Nona – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 4



Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira – A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Décima Segunda – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

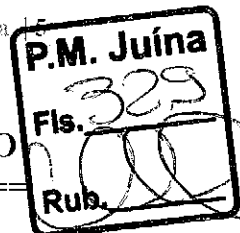
Décima Quarta – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

Décima Quinta – O titular, Senhor FERNANDO PIZANI, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Décima Sexta – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Décima Sétima – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Décima Oitava – Fica eleito o Fórum da Cidade de Maringá - PR para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 04 de Dezembro de 2020.

FERNANDO PIZANI
 CPF n.º 049.095.539-83



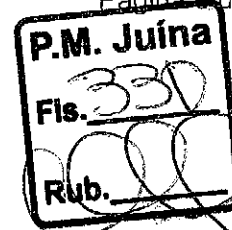
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04909553983	FERNANDO PIZANI

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020 10:19 SOB Nº 20207307903.
PROTOCOLO: 207307903 DE 07/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006080227. CNPJ DA SEDE: 24402903000167.
NIRE: 41600905971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.979-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 63201404201500310432-1; Data: 14/04/2020 15:04:03
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ74726-NDES;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Válida em todo o território nacional
1688007650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSCRIÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FERNANDO PIZANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8335709-6 SEGD PR

CPF
049.095.539-8 DATA NASCIMENTO
25/07/1984

FILIAÇÃO
ADEMIR PIZANI

ANA MARIA DE JESUS
PIZANI

PERMISSÃO

Nº REGISTRO
00537077184

VALIDADE
25/07/2023

16/09/2002

PARANÁ

60086739335
PR914894592

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1688007650

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1688007650

Observações

Assinatura do Portador
GUARAPUAVA, PR

Assinatura do Emissor
PARANÁ

DATA EMISSÃO
25/07/2018

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2021 16:10:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

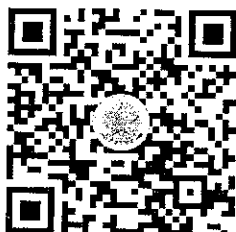
¹Código de Autenticação Digital: 63201404201500310432-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eecd9d638eed4821330e7e482b6fac1257694593a42f704454e0601e2e90494d07a6f0136f
af02b2358de8933f480a146f4d2d98e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

Código de Autenticidade: 3544A2FA9295CBC58681B8366E461111

P.M. Juína
Fls. 333
Rub. [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 235730

CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67

Protocolo Geral: 43544/2021

30/06/2021, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA TUIUTI, 4640

SALA 01 - JARDIM COLINA VERDE

Área Construída Utilizada: 92,00 m²

Área Total Utilizada: 99,00 m²

Área de Pátio: 7,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

37 468 015

Cadastro Imobiliário

37816400

ATIVIDADE

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 - ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Expedido em 02/07/2021

Código validador nº 8CB5F82FB

Prezado contribuinte!

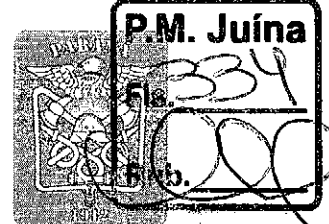
1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

[Assinaturas manuais]



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.21.0001398370-99

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

Nome Fantasia: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
CPF/CNPJ: 24.402.903/0001-67

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

8541/4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1413/4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Logradouro: AV TUIUTI Número: 4640

Complemento: SALA 01 Bairro: JARDIM CAMPOS ELISEOS Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 348,00 m²

Altura Total: 0,00 m

Área Vistoriada: 116,00 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 18 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.



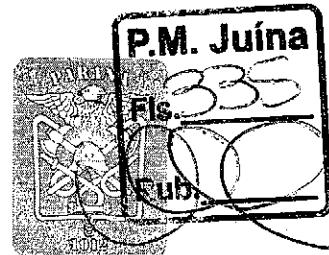
Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 7db19fba97c3094c.ccefd68f4ce29b17-1

Página 1 de 2



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



MARINGA, PR, 28 DE JANEIRO DE 2021

SOLDADO ANTONIO DA SILVA CORREIA NETO
Vistoriador

2º TENENTE HANNAH YURI ANDRADE KARIGYO
Chefe da SPCID



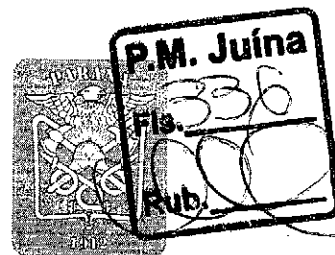
Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 7db19fba.97c3094c.ccefd68f.4ee29b17-1

Página 2 de 2



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.1.01.21.0001398370-99

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

Nome Fantasia: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

CPF/CNPJ: 24.402.903/0001-67

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

8541/4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1413/4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Logradouro: AV TUIUTI Número: 4640

Complemento: SALA 01 Bairro: JARDIM CAMPOS ELISEOS Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 348,00 m²

Altura Total: 0,00 m

Área Vistoriada: 116,00 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 18 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 21 de Janeiro de 2022



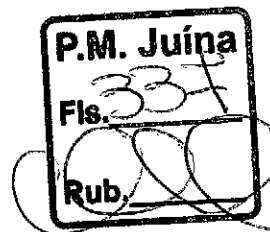
Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 7db19fba.97c3094c.ccefd68f.4ee29b17-1

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**
CNPJ: 24.402.903/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:23 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

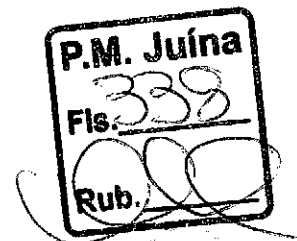
Válida até 09/02/2022. ✓

Código de controle da certidão: **5C3B.6B51.0EF2.CA96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024895072-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.402.903/0001-67

Nome: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

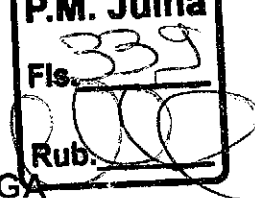
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 157960/2021

Certificamos, conforme requerido por **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **24.402.903/0001-67**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **24.402.903/0001-67**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/09/2021**

Válida até: **09/12/2021** ↓

Certidão emitida com base nas normas:

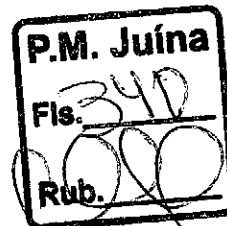
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A9C6E0B39A8E1111EED539EBF9EC7CC**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.402.903/0001-67

Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Endereço: AV TUIUTI 4640 SALA 01 / JARDIM COLINA VERDE / MARINGÁ / PR /
87043-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

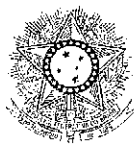
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2021 a 22/12/2021

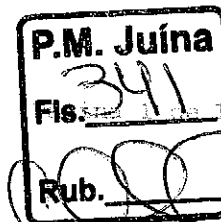
Certificação Número: 2021112301485572008908

Informação obtida em 02/12/2021 10:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.402.903/0001-67

Certidão nº: 28545984/2021

Expedição: 17/09/2021, às 08:56:57

Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.402.903/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

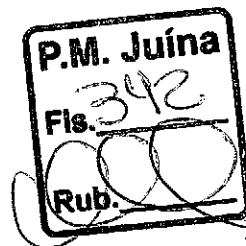
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação, que a empresa Nacional Safety Equipamentos de Segurança, inscrita no CNPJ sob nº 24.402.903/0001-67, sediada na Rua Desembargador Ernâni Guaritá Cartaxo, 303 - Alto da Xv, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na condição de distribuidor, forneceu satisfatoriamente à SURG - Cia. De Serviços de Urbanização de Guarapuava, CNPJ nº 75.646.273/0001-07, produtos constantes na relação abaixo, dentro dos prazos contratados, entre os anos de 2016, 2017 e 2018.

Produtos	Quantidade
Calçados de segurança	950
Botas impermeáveis em PVC	106
Cintos paraquedistas e talabartes Y com abs -	35
Luva de PVC 26 cm	270
Luva de suporte têxtil e banho látex nitrílico	2.050
Luva poliéster e poliamida com palma em borracha vulcanizada	1.200
Luva em malha elastizada com banho em látex natural	2.700
Canalizador de trânsito	35
Luva látex natural amarela multiuso	950
Luva raspa 7 cm	900
Luva raspa 20 cm	290
Luvas látex nitrílico	1.200
Luva vaqueta petroleira	900
Mangote em raspa	80
Vestimenta em jardineira com bota acoplada	55
Calça motosserrista 8 camadas	39
Perneira em couro bedin	350



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63200708200800854404-1
Data: 07/08/2020 09:18:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH54679-K7W8;



CNU: 06.870-3

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

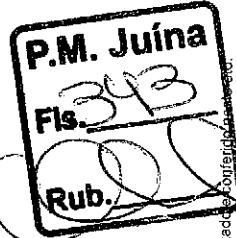
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/63200708200800854404>



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



Respirador semifacial PFF2-VO e PFF 1, valvulados	1.000
Respirador semifacial em silicone com filtros	150
Óculos de proteção cinza e incolor	300
Óculos maquiado,	25
Protetores auriculares concha e tipo plug em silicone	950
Protetor solar 120 ml	2.000
Creme protetor de segurança (3 em 1)	350
Capacete com kit protetor facial de tela, protetor auricular concha	15
Capacete de segurança classe A/B	360
Máscara de solda Celeron	10
Avental raspa	35
Blusão raspa	10
Equipamentos de sinalização (cones NBR, cones padrão de 75 e 50 cm)	410
Coturno motosserrista	30
Calça motosserrista	200
Capa de chuva	500
Conjunto em nylon emborrachado com refletivo e logotipo. Marca: Pantaneiro	200
Conjunto em nylon emborrachado sem refletivo. Marca: Pantaneiro	95

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações quanto suas qualificações e qualidade do produto, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63200708200800854404-2
Data: 07/08/2020 09:18:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH54680-52GL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://sedigital.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/63200708200800854404>



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



Guarapuava, 27 de agosto de 2018.

SERVIÇO DISTRICTAL
DE BOQUEIRÃO

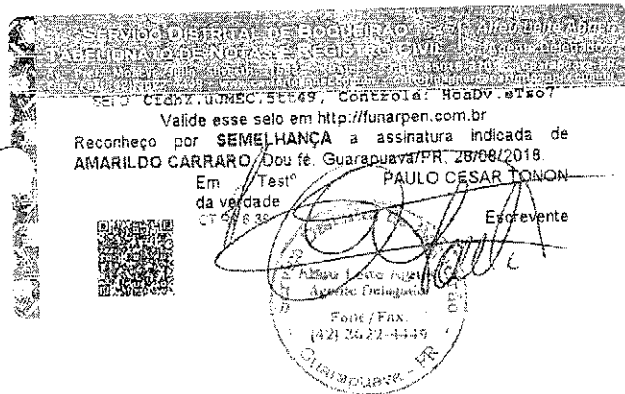
Amarildo Carraro

CPF: 683.525.499-87

Técnico de Segurança do trabalho

Cia. De Urbanização de Guarapuava (SURG)

(42)3630-0500



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
AMARILDO CARRARO, Dou fe. Guarapuava/PR, 28/08/2018.

Em Teste da verdade
CT 6835

PAULO CESAR TONON

Escrevente

Fone/Fax:
(42) 3632-4449
GUARAPUAVA - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e Confirma os dados do ato em: https://salodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63200708200800854404



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63200708200800854404-3
Data: 07/08/2020 09:18:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH54681-722I;



CNJ: 06.879-3

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2021 15:37:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 63200708200800854404-1 a 63200708200800854404-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad77357bc71ae34f97fe56ef146918d1a7a7880064b658e1ff7ff267cb655231acf7faf02b2358de8933f480a146f4d2d98e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202111261316248501349

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

CNPJ: 24.402.903/0001-67

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

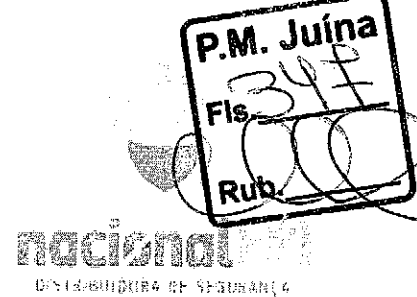
*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 26 de novembro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 IE: 90717019-53
Endereço: Avenida Tuiuti, nº 4640
Bairro: Jardim Colina Verde CEP: 87.043-720
Cidade: Maringá Estado: Paraná
Fone: (44) 3123-2264 E-mail: comercial@nacionalepi.com.br
Conta Corrente nº: 11.5925-9 Agência nº: 299-2 Banco: Banco do Brasil

2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:

Nome: Fernando Pizani
Função: Sócio Administrador Atribuição: Único Proprietário
Data Nasc.: 25/05/1984 Estado Civil: Casado
RG nº: 8335709-6 Emissor: SSP-PR CPF/MF nº: 049.095.539-83
Endereço: Avenida Tuiuti, nº 4640
Bairro: Jardim Colina Verde CEP: 87.043-720
Cidade: Maringá Estado: Paraná
Fone: (44) 3123-2264 E-mail: comercial@nacionalepi.com.br

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Maringá, 03 de Dezembro de 2021.

Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli
CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67
Avenida Tuiuti nº 4640
Jd. Colina Verde, Maringá-PR
comercial@nacionalepi.com.br
Fernando Pizani
RG nº 8335709-6 SSP-PR
CPF nº 049.095.539-83
Sócio Administrador

Nacional Safety Equipamentos de Segurança – EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 – I.E 90717019-53
Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 036/2021:

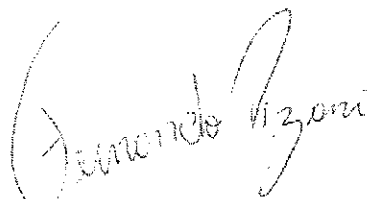
Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli, sediada na Avenida Tuiuti nº 4640, Jd. Colina Verde, Maringá-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 24.402.903/0001-67, por intermédio de seu representante legal Fernando Pizani, Sócio Administrador, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 8335709-6 SSP-PR e do CPF Nº 049.095.539-83, DECLARA, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 036/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

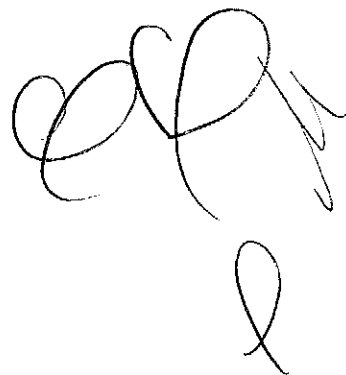
Maringá, 03 de Dezembro de 2021.

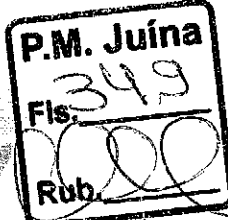


Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli
CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67

Fernando Pizani
RG nº 8335709-6 SSP-PR
CPF nº 049.095.539-83
Sócio Administrador

Nacional Safety Equipamentos de Segurança – EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 – I.E 90717019-53
Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br





nacional
DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico n.º 036/2021:

Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli, sediada na Avenida Tuiuti nº 4640, Jd. Colina Verde, Maringá-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 24.402.903/0001-67, por intermédio de seu representante legal Fernando Pizani, Sócio Administrador, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 8335709-6 SSP-PR e do CPF Nº 049.095.539-83, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: comercial@nacionalepi.com.br.

Maringá, 03 de Dezembro de 2021.

Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli
CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67

Fernando Pizani

RG nº 8335709-6 SSP-PR

CPF nº 049.095.539-83

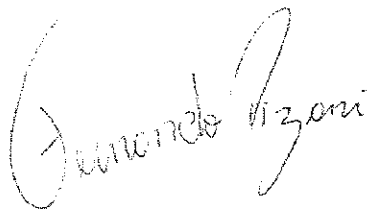
Sócio Administrador

Nacional Safety Equipamentos de Segurança – EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 – I.E 90717019-53
Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
DECLARAÇÃO

Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli, sediada na Avenida Tuiuti nº 4640, Jd. Colina Verde, Maringá-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N°24.402.903/0001-67, por intermédio de seu representante legal Fernando Pizani, Sócio Administrador, portador(a) da Carteira de Identidade N° 8335709-6 SSP-PR e do CPF N° 049.095.539-83, Declara para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 036/2021, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Maringá, 03 de Dezembro de 2021.

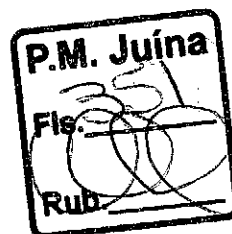


Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli
CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67
Fernando Pizani
RG nº 8335709-6 SSP-PR
CPF nº 049.095.539-83
Sócio Administrador

Nacional Safety Equipamentos de Segurança – EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 – I.E 90717019-53
Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.952.092/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 29/06/2007			
NOME EMPRESARIAL IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO CONFECCOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS AROEIRAS	NÚMERO 570	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.550-001	BARRIO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO gmistura@terra.com.br		TELEFONE (68) 3532-5521	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 17:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

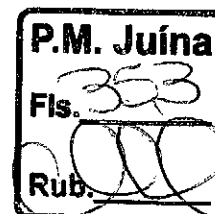
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

P.M. Juína
Fls. 352
Rub.

Serviços CNPJ



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120134956-8	08.952.092/0001-11	29/06/2007	22/06/2007

Endereço Completo:

RUA DAS AROEIRAS 570 - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-224 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE: TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAIS ELETRONICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BRINDES, CALCADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOS E UNIFORMES, FABRICACAO DE: PECAS DO VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONES, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E SUAS PARTES E PECAS.

Capital Social:	R\$ 800.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITOCENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 800.000,00	(Lei Complementar nº 123/06)	
OITOCENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	xxxxxxx	R\$ 800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/11/2020

Número: 2310091

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ELENISE DE OLIVEIRA COSTA ME	5110158396-8	51201349568	xx	TRANSFORMACAO
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	xxxxxxx	2171156	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

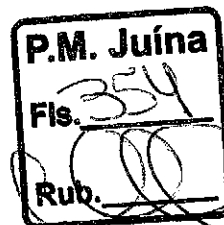
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002146326 e visualize a certidão)



21/144.556-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

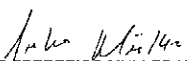
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Novembro de 2021 09:54


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002146326 e visualize a certidão)



21/144.556-8

Página 2 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/131.365-1	MTP2000171887	11/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Página 1 de 1

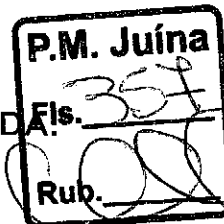
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310091 em 12/11/2020 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Nire 51201349500 e protocolo 201313651 - 12/11/2020. Autenticação: FE2FF5B9A8AE5DDDC53AF9AD2C8BFA06B628E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.365-1 e o código de segurança g14D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
NIRE: 51201349568
CNPJ/MF. N.º 08.952.092/0001-11
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, nascido em 16/04/1983, solteiro, comerciante, portador da RG. nº 1537110-7-SEJUSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliada à Rua: das Aroeiras, nº 570, Fundos, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224;

ÚNICO sócio componente da sociedade empresária limitada de sócio único, que gira sob o nome empresarial de **IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, com sede sito à Rua: das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, Município de Sinop/MT, CEP: 78550-224, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51201349568 e inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.952.092/0001-11, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela **QUINTA** vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade declara que Reenquadra o porte da empresa que era MICROEMPRESA, **passando a ser enquadrada no porte de EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, Art. 3, Item II, de 14/12/2006.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica neste ato alterado o ramo de atividades da empresa passando a ser: ATACADISTA DE TECIDOS, MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS; ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS ELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRINDES, CALÇADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS, E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOS E UNIFORMES, FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONÉS, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E SUAS PARTES E PEÇAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE FISCAL

CNAE Principal

14.12—6/01 – confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas;

CNAE Secundários

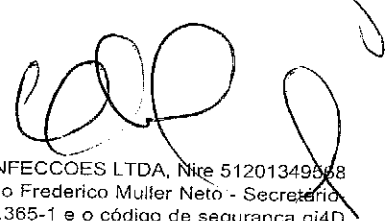
46.49-4/02 – comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;

46.49-4/99 – comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

46.73-7/00 – comércio atacadista de material elétrico;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310091 em 12/11/2020 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 201313651 - 12/11/2020. Autenticação: FE2FF5B9A8AE5DDDC53AF9AD2C8BFA06B628E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.365-1 e o código de segurança g14D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

- 46.79-6/99 – comércio atacadista de material de construção em geral;
- 46.89-3/99 – comércio atacadista de especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 47.54-7/01 – comércio varejista de móveis;
- 47.61-0/03 – comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/02 – comércio varejista de artigos esportivos;
- 46.49-4/01 – comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;
- 46.43-5/01 – comércio atacadista de calçados;
- 14.12-6/02 – confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 14.12-6/03 – fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 14.13-4/01 – confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas;
- 14.14-2/00 – fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
- 46.41-9/01 – comércio atacadista de tecidos;
- 46.41-9/02 – comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 46.41-9/03 – comércio atacadista de artigos de armarinhos;
- 46.42-7/02 – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 47.81-4/00 – comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 46.64-8/00 – comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, para melhor entendimento jurídico, resolve consolidar num só instrumento, o contrato social, que de agora em diante, passará a vigor com a seguinte **redação**:

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

NIRE: 51201349568

CNPJ/MF. N.º 08.952.092/0001-11

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, nascido em 16/04/1983, solteiro, comerciante, portador da RG. nº 1537110-7-SEJUSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliada à Rua: das Aroeiras, nº 570, Fundos, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224;

RESOLVE, consolidar o contrato social pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, tendo a sede e domicílio na Rua: das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade DECLARA, sob as penas da lei, que é enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, Art. 3, Item II, de 14/12/2006.



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando sua totalidade para sócia remanescente:

- a) **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades: ATACADISTA DE TECIDOS, MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS; ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS ELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRINDES, CALÇADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS, E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOSE UNIFORMES, FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONÉS, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E SUAS PARTES E PEÇAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAE FISCAL

CNAE Principal

14.12—6/01 – confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas;

CNAE Secundarios

46.49-4/02 – comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;

46.49-4/99 – comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

46.73-7/00 – comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6/99 – comércio atacadista de material de construção em geral;

46.89-3/99 – comércio atacadista de especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

47.54-7/01 – comércio varejista de móveis;

47.61-0/03 – comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6/02 – comércio varejista de artigos esportivos;

46.49-4/01 – comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;

46.43-5/01 – comércio atacadista de calçados;

14.12-6/02 – confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

14.12-6/03 – fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

14.13-4/01 – confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas;

14.14-2/00 – fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;

46.41-9/01 – comércio atacadista de tecidos;

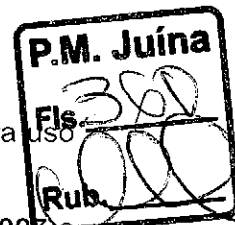
46.41-9/02 – comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

46.41-9/03 – comércio atacadista de artigos de armarinhos;

46.42-7/02 – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

47.81-4/00 – comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

46.64-8/00 – comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar.



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 22/06/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrarem a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria

objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.



Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, mediante deliberação da maioria absoluta de sócios, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Sinop/MT, 09 de Novembro de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
-sócio administrador-



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310091 em 12/11/2020 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 201313651 - 12/11/2020. Autenticação: FE2FF5B9A8AE5DDDC53AF9AD2C8BFA06B628E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.365-1 e o código de segurança g14D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

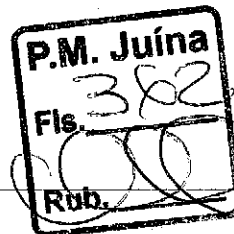
pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/131.365-1	MTP2000171887	11/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Página 1 de 1

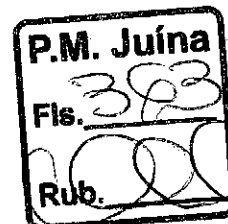


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310091 em 12/11/2020 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 201313651 - 12/11/2020. Autenticação: FE2FF5B9A8AE5DDDC53AF9AD2C8BFA06B628E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.365-1 e o código de segurança gi4D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, de NIRE 5120134956-8 e protocolado sob o número 20/131.365-1 em 12/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2310091, em 12/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelize Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Cuiabá, quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Jandelize Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2020, às 16:53 conforme horário oficial de Brasília.



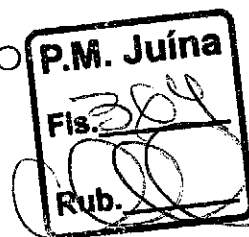
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/131.365-1.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 12 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310091 em 12/11/2020 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 201313651 - 12/11/2020. Autenticação: FE2FF5B9A8AE5DDDC53AF9AD2C8BFA06B628E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.365-1 e o código de segurança g14D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

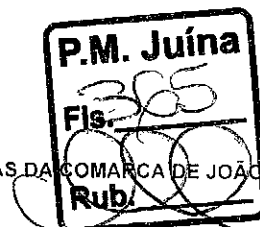
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2021 16:36:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

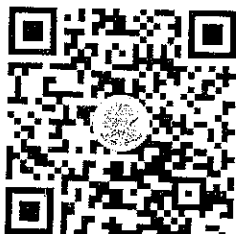
¹Código de Autenticação Digital: 92731007201545599525-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d41437e50f0aa2bba169d8296c9c51c28d209e58c5c7d894355287ce73189bd70f4
99864301513d8852b624ca93a960bcc

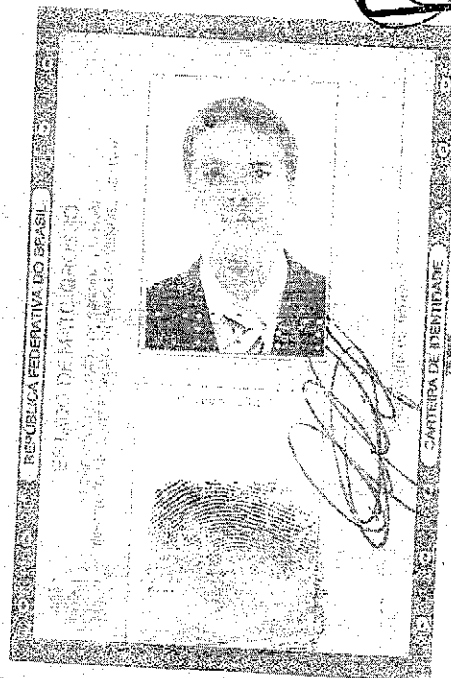


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

Rub.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.ljpp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevegoabastos.not.br/documento/92731007100715455959525>





P.M. Juína
Fls. 30
Rub.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 2696/2021

DAM
EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA				
Denominação Comercial IMPACTO CONFECCOES				
CPF/CNPJ 08.952.092/0001-11	Inscrição Municipal 14005	Inscrição Estadual 13341554-6	Data Reg. Abertura 06/08/2007	Data Validade 31/12/2021
Endereço DAS AROEIRAS				Numero 570
Bairro SETOR COMERCIAL		Cidade / UF SINOP/MT		CEP 78550224
Complemento				
Atividade Econômica Principal 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA				
Atividade Econômica Secundária 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 4781101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS 1412601 - CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS 4694002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APPLIQUES ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4694001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMANHEIRO 4694002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE LAMA, MESA E UMBRELO 4694001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 4694001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4694002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4694001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4694002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4694001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4694001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE Têxteis 4694002 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4694001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4694002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4694001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 1412601 - FABRILAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO 4694001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS				
UNICLINO SISTEMA DE SAÚDE C/ RUA LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR, 100 - FARMÁCEUTICA DE DE / UNIFORMES / LANCIA DA PROTEÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DE DISPOSITIVOS LANCIA QUE PROTEGEM ADOLESCENTES TRABALHADORES				
EMPRESA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA C/ RUA DE RIBEIRO, 100 - FARMÁCEUTICA				

Av. das Esmeraldas, 1285 - Centro - Sinop - MT - CEP 78550-000
Fone (66) 3517-5200

Assinatura do Contribuinte
Assinatura do Fisco

OS TAREFAS DE TRABALHO DESTE PLANO
CONSTITUÍM UNIDADE ATIVADA EM CASO
DE DESEMPENHAMENTO DE TAREFAS DE
PRODUÇÃO DE TRABALHO INFANTIL
E DESEMPENHAMENTO DE TAREFAS
DESEMPENHAMENTO DE TAREFAS
DESEMPENHAMENTO DE TAREFAS

ESTABELECIMENTO SOCIAL DA
FISCAUZIAÇÃO E NORMAS
CORPO DE BOMBEIROS
BOMBEIROS Nº 1007

Horário Funcionamento	Nº Funcionários 4	Área Ocupada 180,00
Observações		

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Data de Impressão: 26 de Fevereiro de 2021.

Elaine Spick
Responsável pela Atividade
ELIANE SPICK LIMA SOARES
Secretaria de Cadastro Técnico



A autenticidade deste documento pode ser
verificada pelo endereço:
<http://www.opm.br/bf/autenticar>
ou em validador

AUTENTICAÇÃO

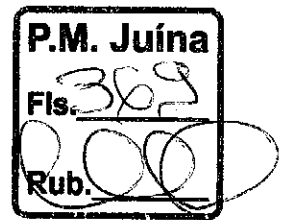
Av. das Embaixas, 1386 - Centro - Sinop - MT - CEP 78550-000
Fone: (66) 3517 5000

Carla de Castro
Secretaria de Cadastro Técnico

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:42 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022. ✓

Código de controle da certidão: **3D47.3173.CDF9.EB41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0034237899**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 16/11/2021 Hora da emissão: 14:28:18

Nome/denominação do sujeito passivo: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**
CNPJ: 08.952.092/0001-11

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.341.554-6 - IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

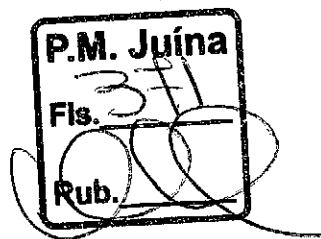
Certidão válida até: 15/12/2021. ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: T9B97AK27BAKT2MK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

251687/2021

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CPF/CNPJ

08.952.092/0001-11

Inscrição Municipal

14005

Inscrição Estadual

13341554-6

Início da Atividade

Endereço

DAS AROEIRAS

Número

570

Complemento

Bairro

SETOR COMERCIAL

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78550224

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 19 de Novembro de 2021.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3dbd66790f72be757e9e64692eae059e

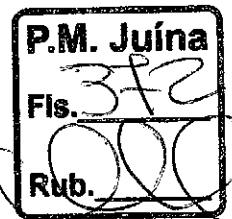
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 19/12/2021 ✓



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

Emitido Por:

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 08.952.092/0001-11**Razão Social:** IMPACTO IND E COM DE CONFECCOES LTDA ME**Endereço:** RUA DAS AROEIRAS 570 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-000

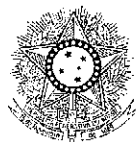
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

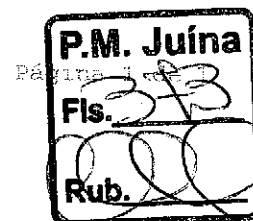
Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021**Certificação Número:** 2021112200503393027560

Informação obtida em 01/12/2021 11:43:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.952.092/0001-11

Certidão nº: 21551610/2021

Expedição: 08/07/2021 às 17:35:28

Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

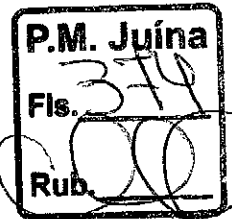
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 24.772.162/0001-06
Avenida Mutum, 1.250N - Centro - fone (0**65)3308 5400



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

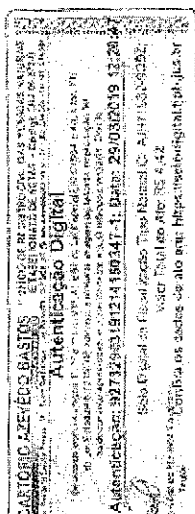
Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.952.092/0001-11, estabelecida na Rua das Arceiras, nº 570 - Centro - Sinop-MT, CEP 78550-224, entregou Botinas, Luvas em geral, Mascaras, Óculos, Avental, Botas em Geral, Protetores Auricular, Protetor Solar Ftps 60 UVA/UVB, Sapato EVA, Botas EVA, Capa de Chuva, Camisetas, Calças, Chapéus (Materiais de EPI), à Prefeitura Municipal de Nova Mutum, CNPJ 24.772.162/00001-06, estabelecida na Av. Mutum, 1250N - Centro - Cep: 78450-000, Nova Mutum-MT, até o momento cumpre de forma exemplar com os compromissos assumidos para com essa Prefeitura. Nada havendo que a desahone.

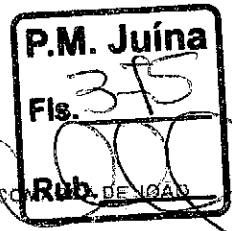
Nova Mutum - MT, 20 de março de 2019.



Marlene Bueno de Camargo
Coord. da Sec. de Cid. e Assist. Social

Cartão de Autenticação Digital
Assinatura de Marlene Bueno de Camargo
Reconhecido por testemunha(s) de: MARLENE BUENO DE CAMARGO
Cadastral: 802 55079 R\$ 06,00
Nova Mutum MT 26 de março de 2019
At: VIVIANE
Doutor Em Testemunha(s)
Wiviane Van Dan Bylandt Escrevente Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-6484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º §1º, do Decreto nº 10.278/2020 que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processamento de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012 o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência sequencial, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/03/2021 12:33:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

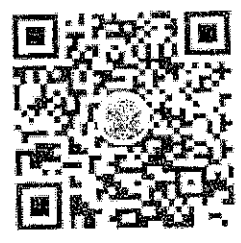
*Código de Autenticação Digital: 92732903191214150347-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento C.O.J. N° 003/2014 e Provimento C.N.J. N° 180/2020.

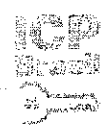
O referido é verdade, dou-lhe.

CHAVE DIGITAL

00000b1d7341d94f057f2d89fe9bc05n384b5b65326f2a04734a197d46585843d21a800151143e796ac5fbd605f0d1512289c4ba190ce85d4a3882f3ce916914-998643b1513d8652b624ca92a9960ucc



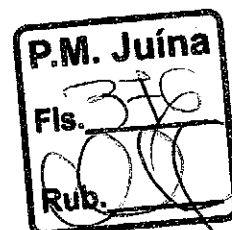
Cartório de Registro Público
Cartório
João Pessoa, 15-12-2021
15-24-09-2021



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6454016

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 **ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME**, portador do CNPJ 08.952.092/0001-11, até a data de 22/11/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

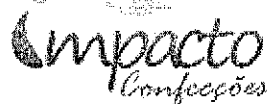
A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

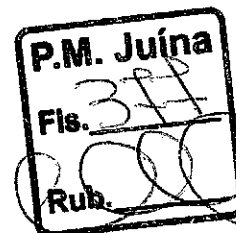
1. Buscas restritas as ações de Falência e Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme solicitado no pedido.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BRF98642.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://glf.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigital/externo.aspx>.



Fone: (66) 3532-2099



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021

A Impacto Indústria e Comércio de Confeções Ltda, CNPJ/MF nº 08.952.092/0001-11, apresenta, a seguir, os dados de EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
CARGO(S): ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
NACIONALIDADE(S): BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 15371107 CPF: 999.090.571-15
RESIDÊNCIA (Domicílio): RUA DAS AROEIRAS, 570-FUNDOS, CENTRO, SINOP-MT

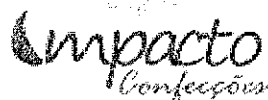
Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:
RAZÃO SOCIAL: IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
C.N.P.J Nº. 08.952.092/0001-11 FONE: 66-3532-2099 FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA DAS AROEIRAS, 570, CENTRO, SINOP-MT
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA DAS AROEIRAS, 570, CENTRO, SINOP-MT
CEP: 78550-224
Conta Corrente: 42833-7 Cód. Agência: 4270-6 Banco: BRASIL

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

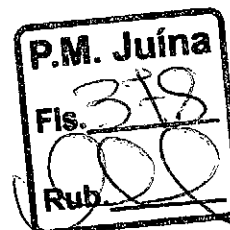
Sinop-MT, 03 de DEZEMBRO de 2021.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emerson@impactoconfecoes.com.br – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099



ANEXO VI
Pregão Eletrônico n.º 036/2021
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal,
Município de Juína – Mato Grosso,
Pregão Eletrônico n.º 036/2021:

A Signatária Impacto Indústria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ/MF n.º 08.952.092/0001-11, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 036/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

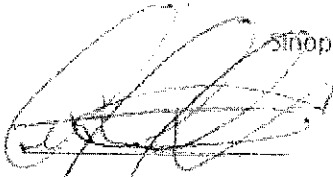
DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

(Ressalva-se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.) (NÃO)

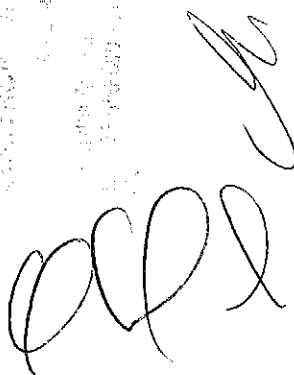
DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

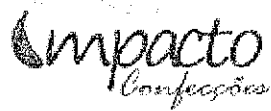
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Sinop-MT, 03 de Dezembro de 2021.

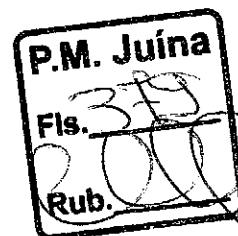

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Rua das Arcoíras, 570 – Centro – CEP: 78.550-274 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: ed@impactoconfeccoes.com.br – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA





Fone: (66) 3532-2099



ANEXO VII
Pregão ELETRONICO n.º 36/2021

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão ELETRONICO n.º 36/2021:

A Signatária Impacto Indústria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Emerson de Oliveira Costa, RG n.º 15371107 e do CPF/MF n.º 999.090.571-15, residente e domiciliado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão ELETRONICO n.º 36/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail da licitante: emersonconfeccoes@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

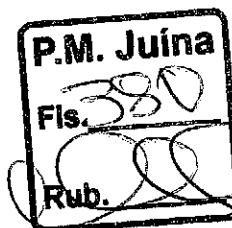
Sinop-MT, 03 de DEZEMBRO de 2021.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099



ANEXO

Pregão ELETRÔNICO n.º 36/2021

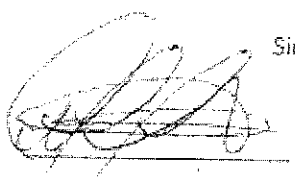
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão ELETRÔNICO n.º 36/2021:

A Signatária Impacto Industria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Emerson de Oliveira Costa, RG n.º 15371107 e do CPF/MF n.º 999.090.571-15, residente e domiciliado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão ELETRÔNICO n.º 36/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

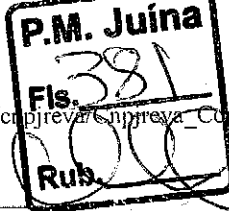
Sinop-MT, 03 de DEZEMBRO de 2021.


EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Rua das Arcoíras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonoliveira@impactoind.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.327.075/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2020
NOME EMPRESARIAL FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JARDINS DE SANTA MONICA	NÚMERO 00100	COMPLEMENTO APT 0504 BLC 3
CEP 22.793-095	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RJ
TELEFONE (21) 9999-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2021 às 11:25:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11/10/2021 11:25

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREPM

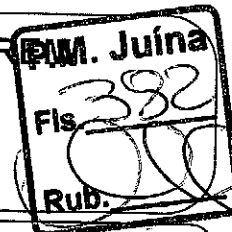


GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Tipo Jurídico:

Empresário Individual com Responsabilidade

Natureza Jurídica:

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início das atividades
336.0097077-6	36.327.075/0001-29	11/02/2020	11/02/2020

Endereço:

AV Jardins De Santa Monica, 100, APT: 504, BLC: 3, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22.793-095

Objeto:

ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA; CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-INDUSTRIA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE METAL-COMERCIO ATACADISTA; AVALIAÇÃO DE JÓIAS E PEDRAS PRECIOSAS; INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA; PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APAR E EQUIP ELÉTRICOS-COMERCIO VAREJISTA; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA;

Atividades Econômicas:

- ♦ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- ♦ 8299799 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas não Especificadas Anteriormente
- ♦ 2930103 Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Outros Veículos Automotores, Exceto Caminhões e Ônibus
- ♦ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- ♦ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ♦ 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
- ♦ 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- ♦ 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
- ♦ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- ♦ 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos

Capital Social:

R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado:

300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ME

Prazo de Duração:
Indeterminado

Sócio(s):

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

CPF/CNPJ: 083.944.677-25

Condição: Titular Pessoa Física

Participação no Capital: 0,00

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

CPF/CNPJ: 083.944.677-25

Condição: Administrador

Participação no Capital: 0,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXX

XXXXXX

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

P.M. Juína

F1s

Rules

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Alteração/Enquadramento de Microempresa

Situação
Registro Ativo

Status	
Sem	Status
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

Ordens Judiciais:

Número: xxx

Data: xx/xx/xxxx

Protocolo: XX-XXXX/XXXXXX-X

[illegible]

Nomes Anteriores:

[illegible]

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

11/02/2020 - 33600970776 - 090 -

22/01/2021 - 00004002599 - 002 -



Local, data

Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2021/343654-0

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



Normal

Hash: 50B2A834-7D31-4831-82A4-D990BFDB45BD

Recebido em 05/02/2020

P.M. Juína

LEIS

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	00,00	00,00

None

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Cúalgn Ato

Eventos

050

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 11/02/2020 e arquivado em 11/02/2020

Bernardo Feijó Sampalo Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

5

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0097077-6 Protocolo: 00-2020/027887-8 Data do protocolo: 05/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/02/2020 SOB O NÚMERO 33600970776 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 241EC02AFE91E02E555DD1210C8C8D633A267A7D8F6C6D4676AD76B901FB640F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 1/5

သစ်နှစ်ကုန်စာချုပ်အရပ်ရပ်

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

P.M. Juína

Fis. 388

Rub.

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, Brasileiro, empresário, casado, no regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 00200198724 expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 18/02/2016 e inscrito no CPF nº 083.944.677-25, nascido em 31/05/1979, residente e domiciliado a Av. Jardins de Santa Mônica, 100 bloco 03 - Apt 504 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - CEP: 22.793-095, pelo presente constitui, com fulcro no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, a seguinte empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: RAZAO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, e terá como nome fantasia "FORTCLEAN EQUIPAMENTOS" e terá sede a Av. Jardins de Santa Mônica, 100 bloco 03 - Apt 504 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - CEP: 22.793-095

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo principal o comércio dos itens abaixo assinalados:

- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 2930-1/03 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas de 1,00 (hum real) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, e assim distribuídos entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR
SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA	300.000	R\$300.000,00
TOTAL	300.000	R\$300.000,00

CLAUSULA QUARTA: PRAZO

A empresa será de prazo indeterminado, sendo que suas atividades terão início no ato do registro do presente instrumento, que se dará em até trinta dias após a assinatura do mesmo, nos moldes do artigo 998 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0097077-6 Protocolo: 00-2020/027887-8 Data do protocolo: 05/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/02/2020 SOB O NÚMERO 33600970776 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 241EC02AFF91E02E555DD1210CBC8D633A267A7D8FFC6D4676AD76B901FB640F

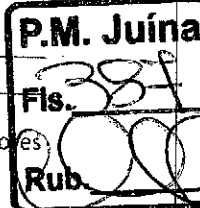
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 3/5



JUCERJA
assinado digitalmente

CLAUSULA SEXTA: BALANÇO

A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço especial para o período.



CLAUSULA SETIMA: FALECIMENTO

No caso de falecimento ou impedimento permanente do titular que administre, a empresa será provisoriamente administrada por sua inventariante, até posterior, definição da situação pelo juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art, 982 do CPC) ou pelo curador titular, se for o caso.

CLAUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do c/c/02), não respondendo a mesma pelas perdas da EIRELI, sequer subsidiariamente.

CLAUSULA NONA: FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA: PARTICIPAÇÃO

O titular SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO

O Administrador SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: FORO

Fica Eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2019

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0097077-6 Protocolo: 00-2020/027887-8 Data do protocolo: 05/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/02/2020 SOB O NÚMERO 33600970776 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 241EC02AFE91E02E555DD1210CDBD633A267A7D8FFC6D4676AD76B901FB640F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 4/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000008711

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ02415773 - 00008394467725

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

CPF

083.944.677-25

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbc.asp

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0097077-6 Protocolo: 00-2020/02/887-8 Data do protocolo: 05/02/2020

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 11/02/2020 SOB O NÚMERO 33600970776 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 241EC02AF691E02E555DD1210CB8D633A267A7D8F6C6D4676AD76B901FB640F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/5



JUCERJA
assinado digitalmente

REPÚBLICA DE ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIDADE

Nome: **SÍLVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**

FILIAÇÃO: **FERNANDO MACHADO MARTINS CARNEIRO**
LUCI MARIA DE SOUZA

DATA NASC: **31/05/1979**
NATURALIDADE: **RIO DE JANEIRO/RJ**

OBSERVAÇÃO: **NÃO HÁ**
FATOR RH: **XXXX**



Assinatura: *Sílvio*

Carreira de Identidade

REPÚBLICA DE ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIDADE

CPF: **083.944.677-25**
RG: **11.463.891-9**
DATA DE EMISSÃO: **09/06/2021**

REGISTRO CIVIL: **C.C.ASM LIV BR 18 FLS 128 TERM 1928 C 009**
RIO DE JANEIRO RJ

TELEFONE: **97336280337**
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: **14562 128 RJ**
IDENTIDADE: **NÃO INFORMADO**
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: **21062237439**
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: **200198724**
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: **NÃO INFORMADO**

Adolpho Konder



Assinatura: *Adolpho Konder*

Carreira de Identidade

P.M. Juína
Fls. **389**
Rub. **000**

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

P.M. Juína
Fls. 330



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1230154-5	36.327.075/0001-29	04/813.914/2020	04/813.914/2020	GRLF5 - Recreio

CONCEDIDO A

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
FORTCLEAN EQUIPAMENTOS

PARA SE ESTABELECEER NO

AVN JARDINS DE SANTA MONICA, 100, APT 0504 BLC 3, BARRA DA TIJUCA

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.17.17.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
3.25.02.3 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS-COMERCIO ATACADISTA
3.52.11.0 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA
4.16.15.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA
4.16.16.9 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA
4.18.14.5 - PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APAR E EQUIP ELÉTRICOS-COMERCIO VAREJISTA
2.39.10.0 - AVALIAÇÃO DE JÓIAS E PEDRAS PRECIOSAS
3.22.18.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA
2.16.05.4 - ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA
3.17.06.3 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE METAL-COMERCIO ATACADISTA
1.24.08.7

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

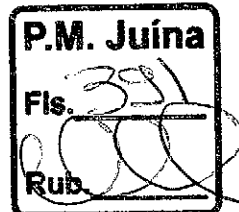
A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2020

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
06/09/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

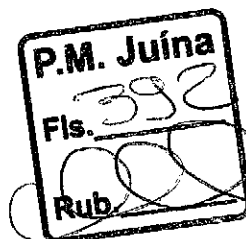
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:58 do dia 02/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2022 ✓

Código de controle da certidão: **7034.6AC2.FD97.B56B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2021/887439

Código de verificação de autenticidade: f98d77ed0c46417452fa53ee2e46559f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 36.327.075/0001-29

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 25/10/2021 ÀS 15:44:42

VÁLIDA ATÉ: 23/01/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

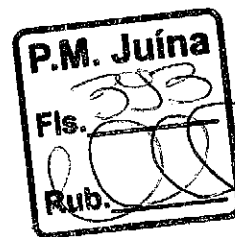
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **121741/2021**, que no período de **1977 até 20/08/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: **36.327.075/0001-29** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.66638.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **C1KQ.5211.0090.2042**

Esta certidão tem validade até **19/02/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **23/08/2021 às 10:30:14.7**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em **27/08/2021 às 14:49:17.2**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 3550577937
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4
CONTRÔLE 93694/2021

P.M. Juína
Fls. 394
Rubrica

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
AVN JARDINS DE SANTA MONICA 000100 APT 0504 BLC 3
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22793-095 RJ

CNPJ

36.327.075/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.230.154-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021.

HORA: 15:39:53

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
XSC94C3MC9

P.M. Juína
395
Fls.
Rub.

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, inscrição municipal nº 1.230.154-5, com endereço no(a) AV JARDINS DE SANTA MONICA, nº 100 - APT 504 BLOCO 3 - RJ Cep: 22793-095, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

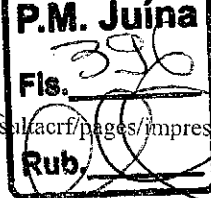
Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 21/09/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 07/01/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.327.075/0001-29
Razão Social: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL
Endereço: AV JARDINS DE SANTA MONICA / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22793-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

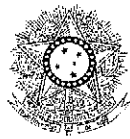
Validade: 08/11/2021 a 07/12/2021 ✓

Certificação Número: 2021110801144515912680

Informação obtida em 16/11/2021 14:57:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

16/11/2021 14:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.327.075/0001-29
Certidão nº: 42996482/2021
Expedição: 25/10/2021 às 15:47:28
Validade: 22/04/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.327.075/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M. Juína
Fls. 338
Rub. [assinatura]



CNPJ: 34.257.820/0001-85

Rua: Figueira de Melo, 262 - São Cristóvão / RJ / RJ

www.megaborbor.com.br

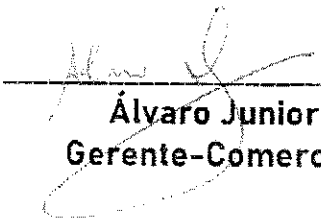
Tel: 021 2589-7011

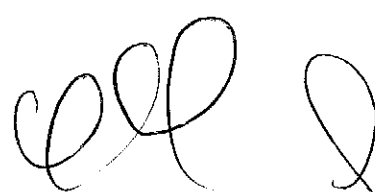
Rio, 01 de julho de 2021

Atestado de Capacidade Técnica

Megabor Comércio de Borrachas Ltda, atesta para devidos fins que a empresa Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ: 36.327.075/0001-29 com sede na Av. Jardins de Santa Mônica, 100 - Sala 504 BL3 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, nos forneceu o item abaixo relacionado, sendo cumpridora do prazo de entrega de 30 dias e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo registro que o desabone.

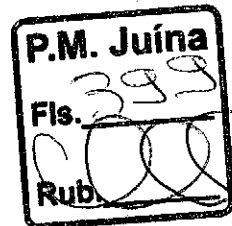
- 6 UNIDADES, BOTAS DE SEGURANÇA
- 50 UNIDADES, MÁSCARA PFF 2
- 50 UNIDADES, ÓCULOS DE SEGURANÇA
- 15 UNIDADES, CAPAS DE CHUVA


Álvaro Junior
Gerente-Comercial



Tel: (79) 3431-1901
Santo Antônio de Jesus - BA 42.03.2008
CNPJ: 01.189.346/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 44250789
Gilda Barreto Mota



Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GILDA BARRETO MOTA-ME inscrita no CNPJ nº 01.189.346/0001-42, com sede à **RUA RUY BARBOSA, nº 375, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA**, neste ato apresentado por sua representante legal, ATESTA para devidos fins que a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na **AV. JARDINS DE SANTA MONICA Nº:100 SL: 504 BLC 3 BARRA DA TIJUCA/RJ**, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo registro que o desabone.

Quant.	Especificação	Nota Fiscal	Data
200	LUVAS	003	06/10/2020

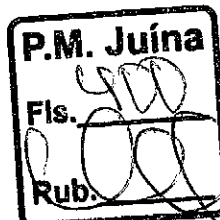
Gilda Barreto Mota
01.189.346/0001-42
Gilda Barreto Mota ME
R. Ruy Barbosa, nº 375
Santo Antônio de Jesus
GILDA BARRETO MOTA ME
CNPJ: 01.189.346/0001-42
GILDA BARRETO MOTA
CPF: 864.484.395-87

Gilda Barreto Mota



Prefeitura Municipal de Camacã

Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACAN atesta para devidos fins que a empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede AV. JARDINS DE SANTA MONICA Nº:100 SL:0504 BLC 3 BARRA DA TIJUCA/RJ, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo registro que o desabone.

Quant.	Especificação	Marca	Nota Fiscal	Data
120	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA COM 100 UNIDADE	CORPO ASTRAL	22	19/04/2021
350	MASCARA FACIAL- SHIELD	VP	22	19/04/2021
200	MASCARA DE PROTECAO INDIVIDUAL Nº5	VILLE	22	19/04/2021
80	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA COM 100 UNIDADE	CORPO ASTRAL	23	19/04/2021


João Luis Ribeiro Pio
Secretário Municipal de Saúde

Avenida dos Pioneiros, s/n - Camacan/BA - CEP.: 45.880-000
Fax:: (73) 3283-2512 - Fone : (73) 3283-3800 E-mail: fmscamacan@hotmail.com

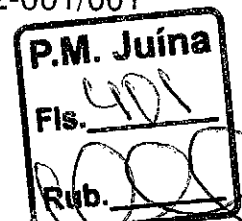




1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
- B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
- C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
- D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
- E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
- F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
- G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
- H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
- I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
- K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
- L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E UM ATÉ DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (10/10/2001 ATÉ 10/10/2021), dele(s) *****

**_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CN PJ: 36.327.075/0001-29*****
Rio de Janeiro, Capital em 14/10/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDYO 93696 CAI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

CERP: 2740F98F-3170-4166-8DB0-6238FE714C9F

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 578e1d5e-d432-4f26-8ef5-02c9c8658b42

REQUERIDA EM: 13/10/2021

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E UM ATÉ SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (07/10/2001 a 07/10/2021) dele(s).

. NADA CONSTA

Relativamente ao Nome de FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Qualificação: 36327075000129 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 14/10/2021, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 123.96

EMOL R\$: 88.35 - PMCMV(2%)R\$: 0.89 - FETJ(20%)R\$: 17.67 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.53 - ISS(5%)R\$: 4.70

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDX23480-GNQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

gr

[Handwritten signature]

Provimento CGJ 89/2016 regulamenta a emissão e uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos-ANOREG/RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>)

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

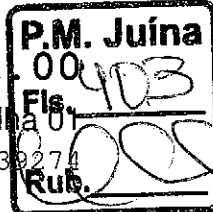
Requerida em 13/10/2021

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

8252751/2021-1

Modelo CÍVEL folha 01

090313274



3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: a4777245-bc96-4515-83b0-11c203f3f4bb

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorio, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Rescisórias;
- b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
- d) Ações Acidentárias;
- e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
- f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
- g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
- h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
- i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis concernentes a este Ofício;
- k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
- l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL UM ate CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (05/10/2001 ate 05/10/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, qualificação: CNPJ 36.327.075/0001-29 (conforme requerido)

Emitida em: 13/10/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 123,96

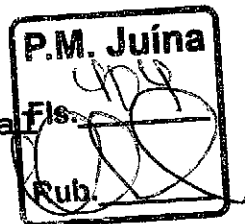
"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDYK04448 LIC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br



DATA DA CERTIDÃO: 13/10/2021

RECIBO: 445337/2021

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903139274 | 8252751/2021

Nº E-CARTORIO: 20211071048992

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20211073364167	EDYK 004448 LIC	A-20	R\$ 88,35	R\$ 0,89	R\$ 17,57	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 3,53	R\$ 4,70

Valor Certidão: R\$ 123,96

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$43,70 Tab 19 Item 08
R\$44,65 (FETJ) R\$:17,67 (FUNPERJ) R\$:4,41
(FUNDPERJ) R\$:4,41 (FUNARPEN) R\$:3,53 (CGJ)
PORTARIA 17/13) R\$:0,89 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,70 =
Total R\$:123,96

P.M. Juína
Fls. 05
Rub.

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
TitularHermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do TitularO OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

(0)
13/10/2021**C E R T I F I C A**folha: 1
09:53:52
DYA31205

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;
- II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;
- III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;
- IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
- V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
- VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VIII- Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- IX- INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;
- X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;
- XI - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;
- XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E UM XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate
OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:36.327.075/0001-29////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 13/10/2021,RIO DE JANEIRO.////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EVIDÊNCIA
DE FRAUDE
DEVE SER ANUETIDA CONSIDERANDO A CONDIÇÃO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDYA31205 RAQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página
<https://validador.e-cartoriorj.com.br>

- A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

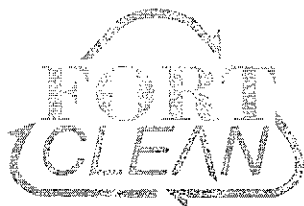
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9212667260373001

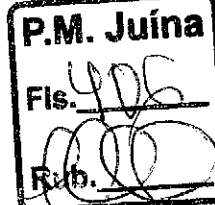
CERP: a40f10ba-9130-4fe9-a2ce-6ceb75f7a546

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA

Para baixar o recibo acesse <https://www.4distribuidor.com.br/#recibo> e informe o código: 998768BAD4BF6A7C74E0C20A5F0D2F0C



FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

A FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, apresenta, a seguir, os dados de **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA** seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**
CARGO(S): **SÓCIO-DIRETOR**
NACIONALIDADE(S): **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **CASADO**
PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO** RG: 11.463.891-9 CPF: 083.944.677-25
RESIDÊNCIA (Domicílio): **AV. JARDINS DE SANTA MONICA Nº 100 APT 0504 BLC 3**

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
C.N.P.J Nº **36.327.075/0001-29** FONE: (21)2434-7764 FAX: (21)2434-7764
ENDEREÇO COMERCIAL: **AV. JARDINS DE SANTA MONICA Nº: 100 SL: 504 BLC 3 BARRA DA TIJUCA/RJ**
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: **AV. JARDINS DE SANTA MONICA Nº: 100 SL: 504 BLC 3 BARRA DA TIJUCA/RJ**
Município: **RIO DE JANEIRO** Estado: **RJ** CEP.: **22.793-095**
Conta Corrente: **13003940-1** Cód. 033 Agência: **3677** Banco: **SANTANDER**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2021.

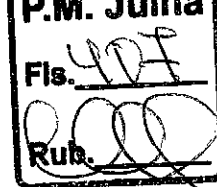


FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
SILVIO MACHADO M. SOUZA
CPF: 083.944.677-25
SÓCIO DIRETOR

FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29
Av. jardins de Santa Mônica, 100 – SL: 504 – BL: 03 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.793-095 / TEL: (21) 2434-7764



FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095



ANEXO VI
Pregão Eletrônico nº 036/2021
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

*Ao Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 036/2021:*

A Signatária **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **36.327.075/0001-29**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 036/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

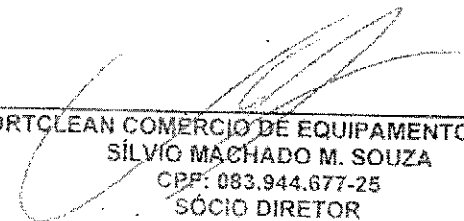
DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2021.

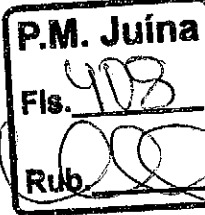

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
SILVÍO MACHADO M. SOUZA
CPF: 083.944.677-25
SÓCIO DIRETOR

FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29
Av. jardins de Santa Mônica, 100 – SL: 504 – BL: 03 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.793-095 / TEL: (21) 2434-7764





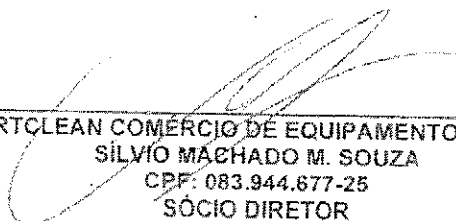
FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / LE: 11.666.388
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **36.327.075/0001-29**, situado à **AV. JARDINS DE SANTA MONICA, nº100 – APT:0504 BLC 3 – BARRA DA TIJUCA - RJ**, DECLARA, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão nº **20/2021**, previsto em seu Edital, conforme estabelecido no Inc VII, do Art 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2021.


FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
SILVÍO MACHADO M. SOUZA
CPF: 083.944.677-25
SÓCIO DIRETOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.338.681/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.53-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.59-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R PIRATINI	NUMERO 537	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO INACIO	MUNICIPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	----------

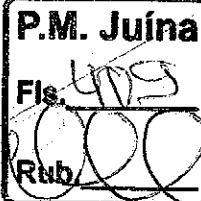
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALFW@COMERCIALSPONCHIADO.COM.BR	TELEFONE (55) 3744-1961
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



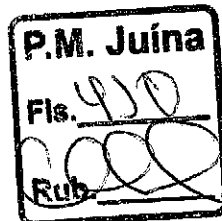
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2021 às 09:08:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360056059-2	13.338.681/0001-44	15/02/2011	01/03/2011

Endereço Completo:

RUA PIRATINI 537 - BAIRRO SANTO INACIO CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, MATERIAL DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EXTINTORES E COMPONENTES, EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ELETRODOMESTICOS E SEMENTES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, MATERIAL DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ELETRODOMESTICOS E SEMENTES, E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL.

Capital Social: R\$ 130.000,00

CENTO E TRINTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 130.000,00

CENTO E TRINTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

839.192.100-00 GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Tér. Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/08/2020

Número: 43600560592

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

Nire

Número Aprovação

UF

Tipo Movimentação

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP

4320684054-9

43600560592

xx

TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

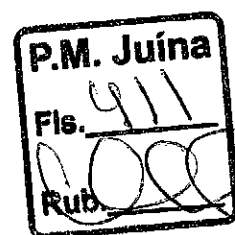
2) Validação visual (digite o nº C210001246193 e visualize a certidão)



21/410.599-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 22 de Novembro de 2021 09:45

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001246193 e visualize a certidão)



21/410.599-7

Página 2 de 2

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	P.M. Juína Fls. 412 RUS. 0000

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSP2000223908

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FREDERICO WESTPHALEN
Local

6 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Nire 43600560592 e protocolo 206148321 - 06/08/2020. Autenticação: FE4B75ED13FDBB94421790CFF3BDEC392C64269A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança 9y9C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

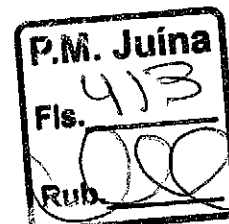
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/614.832-1	RSP2000223908	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
839.192.100-00	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Página 1 de 1



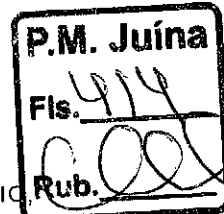
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Nire 43600560592 e protocolo 206148321 - 06/08/2020. Autenticação: FE4B75ED13FDBB94421790CFF3BDEC392C64269A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança 990C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, nacionalidade BRASILEIRA, DO COMÉRCIO Solteiro, data de nascimento 10/05/1999, nº do CPF 839.192.100-00, documento de identidade 8110975862, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA PIRATINI, número 537, bairro / distrito SANTO INACIO, município FREDERICO WESTPHALEN - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.400-000, único sócio da sociedade COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP, NIRE 4320684054-9, CNPJ 13.338.681/0001-44, com sede e domicílio na RUA PIRATINI, número 537, bairro / distrito SANTO INACIO, município FREDERICO WESTPHALEN - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.400-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, MATERIAL DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EXTINTORES E COMPONENTES, EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ELETRODOMESTICOS E SEMENTES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, MATERIAL DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ELETRODOMESTICOS E SEMENTES, E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PIRATINI, número 537, bairro / distrito SANTO INACIO, município FREDERICO WESTPHALEN - RS, CEP 98.400-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 10 RSP2000223908



RS97629560

12



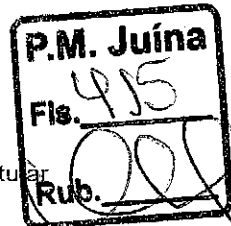
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Nire 43600560592 e protocolo 206148321 - 06/08/2020. Autenticação: FE4B75ED13FDBB94421790CFF3BDEC392C64269A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança 9xQC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FREDERICO WESTPHALEN - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 3 de Agosto de 2020.

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 10 RSP2000223908



RS97629560

2/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Nire 43600560592 e protocolo 206148321 - 06/08/2020. Autenticação: FE4B75ED13FDBB94421790CFF3BDEC392C64269A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança 090C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

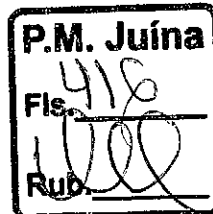
pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/614.832-1	RSP2000223908	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
839.192.100-00	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Página 1 de 1

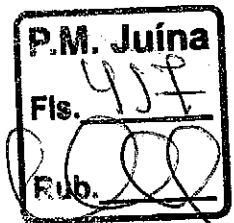


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Nire 43600560592 e protocolo 206148321 - 06/08/2020. Autenticação: FE4B75ED13FDBB94421790CFF3BDEC392C64269A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança 940C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, de NIRE 4360056059-2 e protocolado sob o número 20/614.832-1 em 06/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600560592, em 11/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.192.100-00	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.192.100-00	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Porto Alegre, terça-feira, 11 de agosto de 2020

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2020, às 19:38 conforme horário oficial de Brasília.



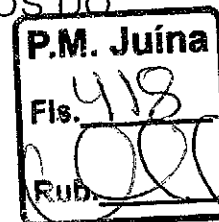
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/614.832-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 11 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Nire 43600560592 e protocolo 206148321 - 06/08/2020. Autenticação: FE4B75ED13FDBB94421790CFF3BDEC392C64269A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança 9yQC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P.M. Juína
Fls. 419
Rub. 0000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8110975862 09/01/2017

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

BEVALDO SPONCHIADO
VALERIA MARINHO SPONCHIADO
DOAÇABA SC

10/05/1999

C. NASC. HERVAL DOESTE SC
MATRÍCULA: 150136 01 55 1999 1 00028 246 0009226 72

839.192.100-00

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151682 / 151682

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Giovani Sponchiado

ASSINATURA DO TITULAR

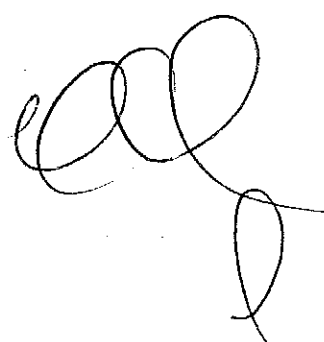
CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

P.M. Juína
Fls. 420
Rub. 000

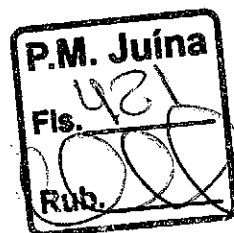


Ch





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ALVARÁ DE LICENÇA

VALIDADE: 31/03/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL:

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79334

CPF/CNPJ: 13.338.681/0001-44

I.E.:

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: Rua Piratini, 537

BAIRRO: Santo Inácio

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 01/04/2011

NATUREZA: 4 - Comércio

ATIVIDADE(S):

- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - 47.44-0.99
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 47.44-0.01
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - 47.42-3.00
- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - 47.54-7.01
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - 41.20-4.00
- COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS - 46.23-1.06
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - 46.47-8.01
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - 46.49-4.01
- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - 46.49-4.04
- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS - 46.61-3.00
- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS - 46.63-0.00
- COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS - 46.69-9.99
- COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 46.72-9.00
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO - 46.73-7.00
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - 46.79-6.99
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - 47.53-9.00
- COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 47.59-8.99
- COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS - 47.89-0.02
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - 47.89-0.07
- COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 47.89-0.99

Frederico Westphalen

Emitido em 31/03/2021

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL.
COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

ALESSANDRO MOLOSSI
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

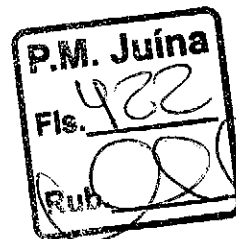
FONE 55 3744 5050 • FAX 55 3744 3887

R. José Cañellas, 258 - Centro • Frederico Westphalen/RS • CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
CNPJ: 13.338.681/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:08 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

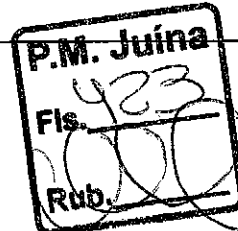
Válida até 31/01/2022. ✓

Código de controle da certidão: **BFDD.10C8.D3C8.98E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0017947597

Identificação do titular da certidão:

Nome: COML SPONCHIADO EIRELI

Endereço: RUA PIRATINI, 537
SANTO INACIO, FREDERICO WESTPHALEN - RS

CNPJ: 13.338.681/0001-44

Certificamos que, aos 26 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

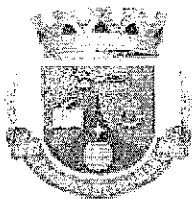
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/12/2021.

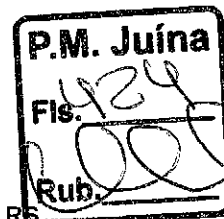
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027889231

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 71277/2021

Nome:	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	
Endereço:	Rua Piratini	Número: 537
Complemento:	0	Bairro: Santo Inácio
Cidade:	Frederico Westphalen	CEP: 98400-000
CNPJ/CPF:	13.338.681/0001-44	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/frederico/**

Publicada dia 18/11/2021 às 11:36 horas.

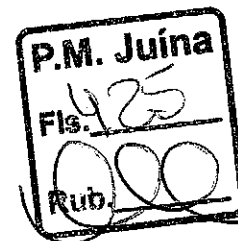
A validade da presente Certidão é até 18/12/2021. 

Código de Verificação: **IGJJ-IETE**.

Certidão emitida gratuitamente.



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.338.681/0001-44

Razão Social: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

Endereço: RUA PIRATINI 537 / SANTO INACIO / FREDERICO WESTPHALEN / RS /
98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2021 a 23/12/2021 ✓

Certificação Número: 2021112401381948564695

Informação obtida em 26/11/2021 11:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.338.681/0001-44

Certidão nº: 55252696/2021

Expedição: 29/11/2021, às 16:39:05

Validade: 27/05/2022, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.338.681/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

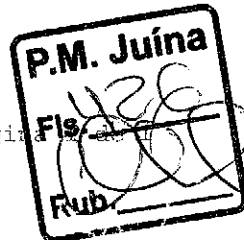
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

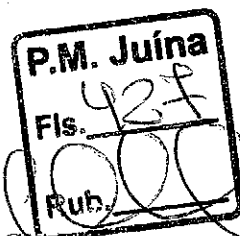
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para fins de participação em licitações, que a Empresa COMERCIAL SPONCHIADO, CNPJ nº 13.338.861/0001-44 é nossa fornecedora dos seguintes produtos:

Entregue sob notas fiscais e pedidos de compra:

NF. 4458 – PEDIDO DE COMPRA 01908/20

309	FECHADURA EXTERNA (40MM) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO ZAMAC, COM MAQUINA DE TAMANHO 40MM, ACABAMENTO CROMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE
-----	---

NF. 4479 - PEDIDO DE COMPRA 02286/20

646	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO (PIA/TANQUE) 07/8" - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PVC, LONGO, 40MM, ROSCA COM DIÂMETRO DE 07/8", ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
620	TORNEIRA LAVATÓRIO (01/02") - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL, PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADO A LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, ACIONAMENTO ROTATIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA

NF. 4483 - PEDIDO DE COMPRA 02577/20

108	CABO: ELETRICO FLEXIVEL(02,50MM) – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO COBRE, COM ISOLAMENTO EM PVC, ANTI-CHAMA, BITOLA DE 02,50 POLEGADAS, FLEXÍVEL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), EM ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT5410, NM247-3, CERTIFICADO DO INMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA"
-----	---

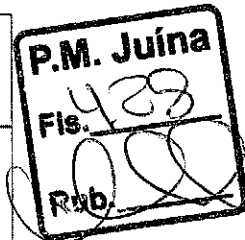
NF. 4477 e 4497- PEDIDO DE COMPRA 02138/20

123	CADEADO 35X70MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, 02 CHAVES NIQUELADA, HASTE LONGA, HASTE DE TAMANHO NORMAL (COMPATÍVEL COM TAMANHO DO CADEADO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
303	FACÃO 16" - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO CARBONO (LÂMINA), MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E SEM BAINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA"
291	ENXADAO LARGO (13 CM) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO FORJADO, 13CM, LARGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA"
470	PÁ DE BICO Nº 03 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO AÇO ALTO TEOR DE

CHIEF. MUN. NOVA CANAÃ DO NORTE
03.238.912/0001-94
Setor de Compras
Gláucia Ferreira

[Handwritten signature]

	CARBONO, LÂMINA COMESPESURA DE 01,50MM, CABO EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, 120CM DE COMPRIMENTO, TIPO Y, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA"
479	PICARETA ESTREITA (COM CABO) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, TIPO ESTREITA, LAMINA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 04 LIBRAS, OLHO DE 70X45MM, PINTURA CONTRA OXIDAÇÃO, CABO EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, ACABAMENTO QUE GARANTA A FIXAÇÃO DO CABO, 90CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA"
238	DESEMPENADEIRA PLASTICA ESTRIADA COM BORDA REFORÇADA 18X30 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI ABAS LATERAIS REFORÇADAS, COM PERFIL ALVEOLAR, ALÇA COM PEGA ANATÔMICA REFORÇADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
649	VASSOURA - PLASTICA PARA JARDIM C/ (24 DENTES C/ CABO (LEQUE) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, PINTURA CONTRA OXIDAÇÃO TIPO LEQUE, 24 DENTES, AJUSTÁVEL, IDEAL PARA JARDINS, CABO EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, 150CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
87	BROXA RETANGULAR (19X08CM) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO CERDAS MACIAS, BASE POLIPROPILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19X08CM (CXL), UTILIZADO PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
466	ÓCULOS DE SEGURANÇA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO POLICARBONATO, COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL, HASTES DO TIPO ESPÁTULA, NA COR CINZA, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA, INCOLOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.



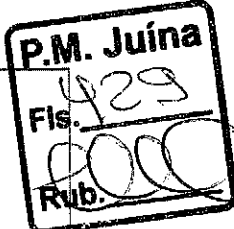
UF: MUN. NOVA CANAÃ DO NORTE
15.238.912/0001-94
Secretaria de Comércio
Gisele Fortes
Assessoria

NF. 4480 - PEDIDO DE COMPRA 02828/20

7	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO PNE 80 CM - BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO PNE 80 CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 80 CM DIAMETRO APROXIMADO 1.1/4" POLEGADA, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME A NORMA ABNT NBR9050, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA"
---	--

NF. 4495 - PEDIDO DE COMPRA 02830/20

101	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA (4,04X4,00MM) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM MEDIDA APROXIMADA DE 4,04X4,00MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, CAIXA COM 06 UNIDADES
-----	---



145	REFLETORES 200W - DO TIPO LED 200W BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO, 14000 LM, EFICIENCIA LUMINOSA, 70 LM/W, TENSAO, BIVOLT AUT., ANGULO DE ABERTURA 120°, IRC >70, GRAU DE PROTECAO IP65, FATOR DE POTENCIA >0.9, DIMENSAO 420MM (L) X 300MM (C) X 48MM (P), VIDA UTIL 30000H, GARANTIA 1 ANO
5	ARRUELA PARA ELETRODUTO - DE ALUMINIO, NA BITOLA DE 2 POLEGADAS
22	BUCHA PARA ELETRODUTO - DE ALUMINIO, NA BITOLA DE 2 POLEGADAS

Informamos ainda que cumpriu suas obrigações, sendo que nada há que desabone sua aptidão para o fornecimento dos materiais acima.

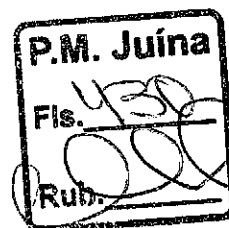
Nova Canaã do Norte- MT , 16 de outubro de 2020.

PREF. MUN. NOVA CANAÃ DO NORTE
03.238.912/0001-94
Setor de Compras

Química Ferrazoni
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CNPJ 13338681000144, Endereço - RUA PIRATINI, N 537, BAIRRO SANTO INACIO-FREDERICO WESTPHALEN/RS.

29 de Novembro de 2021, às 15:33:29

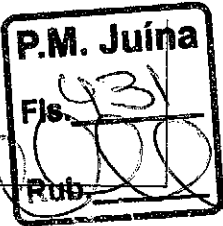
OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **98482ac236f98cfa989c21b265a91790**

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

CNPJ: 13.338.681/0001-44

I.E: 049/0052711



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021

A Empresa Comercial Sponchiado Eireli, apresenta, a seguir, os dados de Giovani Carlos Marinho Sponchiado, seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME: GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
RG: 8110975862
CPF: 839.192.100-00

CONFIRMAMOS, A SEGUIR, OS DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DO EVENTUAL CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
C.N.P.J Nº : 13.338.681/0001-44
FONE: FAX: (55) 344-1961

ENDEREÇO COMERCIAL E PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.: RUA PIRATINI
N.º: 537
Município: FREDERICO WESTPHALEN
Estado: RS
CEP.: 98.400-000
Conta Corrente: 45990-9
Cód. Agência: 0680-7
Banco: BANCO DO BRASIL

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Frederico Westphalen/RS, 30 de Novembro de 2021.

GIOVANI CARLOS
MARINHO
SPONCHIADO: 8391921000
0

Assinado de forma digital por
GIOVANI CARLOS MARINHO
SPONCHIADO: 8391921000
Dados: 2021.11.30 14:08:44 -03'00'

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO
RG: 8110975862 CPF: 839.192.100-00

Rua Piratini, nº 537, Santo Inácio, caixa postal 222, Frederico
Westphalen/RS CEP 98400-000

Fone/Fax: (55) 3744-1961

Email: comercialfw@comercialsponchiado.com.br

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

CNPJ: 13.338.681/0001-44

I.E: 049/0052711



DECLARAÇÕES

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 036/2021:

A Signatária Comercial Sponchiado Eireli, CNPJ/MF nº 13.338.681/0001-44 por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 036/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista não estar inidônea por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Frederico Westphalen/RS, 30 de Novembro de 2021.

GIOVANI CARLOS
MARINHO

SPONCHIADO:839192100
00

Assinado de forma digital por
GIOVANI CARLOS MARINHO
SPONCHIADO:83919210000
Dados: 2021.11.30 14:13:30
-03'00'

.....
GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO
RG: 8110975862 CPF: 839.192.100-00

Rua Piratini, nº 537, Santo Inácio, caixa postal 222, Frederico
Westphalen/RS CEP 98400-000

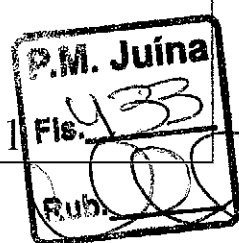
Fone/Fax: (55) 3744-1961

Email: comercialfw@comercialsponchiado.com.br

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

CNPJ: 13.338.681/0001-44

I.E: 049/0052711



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 036/2021, que a empresa Comercial Sponchiado Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.681/0001-44 possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014, que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Frederico Westphalen/RS, 30 de Novembro de 2021.

GIOVANI CARLOS
MARINHO
SPONCHIADO:839192100
00

Assinado de forma digital por
GIOVANI CARLOS MARINHO
SPONCHIADO:83919210000
Dados: 2021.11.30 14:27:39
+03'00'

.....
GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO
RG: 8110975862 CPF: 839.192.100-00

Rua Piratini, nº 537, Santo Inácio, caixa postal 222, Frederico
Westphalen/RS CEP 98400-000

Fone/Fax: (55) 3744-1961

Email: comercialfw@comercialsponchiado.com.br



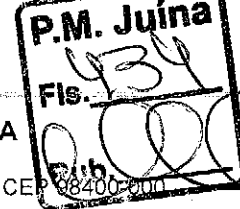
ARGENTA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 00.112.286/0001-05

Rua Presidente Kennedy, 977 – Sala 604, Centro – Frederico Westphalen - RS – CEP: 98400-000

Fone: (0xx55) 3744-3600

E-mail: juridico@argentacontabilidade.com.br



DECLARAÇÃO

ARGENTA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, empresa estabelecida na Rua Presidente Kennedy, nº 977, Sala 604, Bairro Centro em Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.112.286/0001-05, neste ato representada pela sócia administradora, Srta. **VERA MARIA ARGENTA**, brasileira, contabilista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4009340631, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 279.237.700-34, residente e domiciliada na Rua Ceará, nº 186, Apto 101, Bairro Centro em Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, **DECLARA** para os devidos fins e interesses, que a empresa da qual é responsável pela escrita fiscal e contábil, **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.681/0001-44, localizada na Rua Piratini, nº 537, Bairro Santo Inácio em Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000, está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei nº 123/06.

Frederico Westphalen/RS, 05 de Outubro de 2021.

VERA MARIA

ARGENTA:27923770034

Assinado de forma digital por VERA

MARIA ARGENTA:27923770034

Dados: 2021.10.05 08:21:50 -03'00'

ARGENTA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CRC: 1-RS-003414/O-8 - Escritório

CNPJ: 00.112.286/0001-05

VERA MARIA ARGENTA

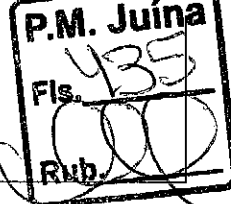
CRC: 1-RS-035061/O-9 – Téc. Contábil

CPF: 279.237.700-34

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

CNPJ: 13.338.681/0001-44

I.E: 049/00527111



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 76/2021 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, que a empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer o produto dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Frederico Westphalen/RS, 02 de Dezembro de 2021.

GIOVANI CARLOS
MARINHO
SPONCHIADO: 839
19210000

Assinado de forma digital por
GIOVANI CARLOS MARINHO
SPONCHIADO: 83919210000
Dados: 2021.12.02 16:55:17
+03'00'

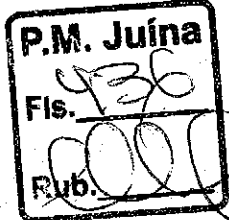
.....
GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO
RG: 8110975862 CPF: 839.192.100-00

Rua Piratini, nº 537, Santo Inácio, caixa postal 222, Frederico
Westphalen/RS CEP 98400-000

Fone/Fax: (55) 3744-1961

Email: comercialfw@comercialsponchiado.com.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.567.496/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		DATA DE ABERTURA 29/01/2018	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONIX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VINTE E CINCO		NÚMERO 27	COMPLEMENTO QUADRA37
CEP 78.028-200	BAIRRO/DISTRITO COOPHAMIL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 9977-1414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2021 às 16:12:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.567.496/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2018
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-5-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Limunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VINTE E CINCO	NUMERO 27	COMPLEMENTO QUADRA37	
CEP 78.028-200	BAIRRO/DISTRITO COOPHAMIL	MUNICIPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 9977-1414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2021 às 16:12:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

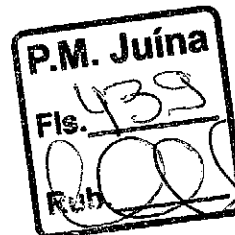


© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110215315-1	29.567.496/0001-61	29/01/2018	29/01/2018
Endereço Completo: RUA VINTE E CINCO 27 QUADRA 37 - BAIRRO COOPHAMIL CEP 78028-200 - CUIABA/MT			
Objeto Social: DISTRIBUICAO E VENDAS PARA CONSTRUCAO DISTRIBUICAO E VENDAS DE MATERIAIS ELETRICOS DISTRIBUICAO E VENDAS DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO INFORMATICA E SUPRIMENTOS ARTIGOS ESPORTIVOS ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS MOVEIS E PRODUTOS PARA ESCRITORIOS TELEFONIA E REPRESENTANTES COMERCIAIS SERVICOS DE PINTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VENDA DE VIDROS SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS E MANUTENCAO PREDIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO COM CONSTRUCAO ACABAMENTO E OBRAS ELETRICAS E HIDRAULICAS.			
Capital: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 28/09/2021	Número: 2421789		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
5190053527-1	29.567.496/0002-42	RUA CATANIA, 1372, BAIRRO RESIDENCIAL FLORENCA, 78555-413, SINOP/MT	
Nome do Empresário: ALEXSANDRO PEREIRA LEITE			
Identidade: 13194062	CPF: 000.099.951-29		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxxx		
NADA MAIS#			

Cuiabá, 29 de Setembro de 2021 07:50

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000965529 e visualize a certidão)



21/129.204-4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M. Juína
Fls. 440
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51102153151

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000074801

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA
Local

15 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2257922 em 18/05/2020 da Empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, Nire 51102153151 e protocolo 200565893 - 15/05/2020. Autenticação: 5DB57C51321705573D394856584627E6DA24E3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/056.589-3 e o código de segurança et1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

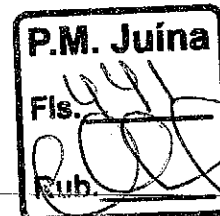
Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/056.589-3	MTP2000074801	15/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
000.099.951-29	ALEXSANDRO PEREIRA LEITE

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2257922 em 18/05/2020 da Empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, Nire 51102153151 e protocolo 200565893 - 15/05/2020. Autenticação: 5DB57C51321705573D394856584627E6DA24E3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/056.589-3 e o código de segurança et1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P.M. Juina
Fls. 442
1/1
Rub

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110215315-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEXSANDRO PEREIRA LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO LEITE NETO		(mãe) IZABEL PEREIRA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1984	IDENTIDADE (número) 13194062	Órgão Emissor SESP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 000.099.951-29	
EMAIL ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VINTE E CINCO			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QUADRA37		BAIRRO / DISTRITO COOPHAMIL	CEP 78028200
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E CINCO			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QUADRA 37		BAIRRO / DISTRITO COOPHAMIL	CEP 78028200
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4679699 Atividades secundárias 4120400 4211102 4213800 4222701 4311801	DESCRIÇÃO DO OBJETO DISTRIBUICAO E VENDAS PARA CONSTRUCAO DISTRIBUICAO E VENDAS DE MATERIAIS ELETRICOS DISTRIBUICAO E VENDAS DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO INFORMATICA E SUPRIMENTOS ARTIGOS ESPORTIVOS ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS MOVEIS E PRODUTOS PARA ESCRITORIOS TELEFONIA E REPRESENTANTES COMERCIAIS SERVICOS DE PINTURA LOCAAO DE EQUIPAMENTOS COM CONSTRUCAO ACABAMENTO E OBRAS ELETRICAS E HIDRAULICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/01/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29567496000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000074801



MT43857587

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2257922 em 18/05/2020 da Empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, Nire 5110215315-1, protocolo 200565893 - 15/05/2020. Autenticação: 5DB57C51321705573D394856584627E6DA24E3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/056.589-3 e o código de segurança et1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P.M. Juína
443
Fls. 27
Rub. 22

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110215315-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEXSANDRO PEREIRA LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO LEITE NETO		(mãe) IZABEL PEREIRA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1984	IDENTIDADE (número) 13194062	Órgão Emissor SESP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 000.099.951-29	
EMAIL ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VINTE E CINCO			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QUADRA37	BAIRRO / DISTRITO COOPHAMIL	CEP 78028200	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E CINCO			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QUADRA 37	BAIRRO / DISTRITO COOPHAMIL	CEP 78028200	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4679699 Atividades secundárias 4313400 4321500 4322301 4322302 4330401	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/01/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29567496000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000074801



MT43857587

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2257922 em 18/05/2020 da Empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, Nire 51102153151 e protocolo 200565893 - 15/05/2020. Autenticação: 5DB57C51321705573D394856584627E6DA24E3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/056.589-3 e o código de segurança et1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P.M. Juliana
Fls. 444
8/7
RUB.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110215315-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEXSANDRO PEREIRA LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO LEITE NETO		(mãe) IZABEL PEREIRA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1984	IDENTIDADE (número) 13194062	Órgão Emissor SESP	UF MT CPF (número) 000.099.951-29
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VINTE E CINCO			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QUADRA37	BAIRRO / DISTRITO COOPHAMIL	CEP 78028200	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E CINCO			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QUADRA 37	BAIRRO / DISTRITO COOPHAMIL	CEP 78028200	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4679699 Atividades secundárias 4330402 4330403 4330404 4330405 4330499	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/01/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29567496000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000074801



MT43857587

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2257922 em 18/05/2020 da Empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, Nire/51102153151 e protocolo 200565893 - 15/05/2020. Autenticação: 5DB57C51321705573D394856584627E6DA24E3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/056.589-3 e o código de segurança e11C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. 445
Rub. 447

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110215315-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEXSANDRO PEREIRA LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO LEITE NETO		(mãe) IZABEL PEREIRA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1984	IDENTIDADE (número) 13194062	Órgão Emissor SESP	UF MT CPF (número) 000.099.951-29
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VINTE E CINCO			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QUADRA37		BAIRRO / DISTRITO COOPHAMIL	CEP 78028200
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E CINCO			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QUADRA 37		BAIRRO / DISTRITO COOPHAMIL	CEP 78028200
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4679699 Atividades secundárias 4399101 4399103 4613300 4741500 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/01/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29567496000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/05/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000074801



MT43857587

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2257922 em 18/05/2020 da Empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, Nire 51102153151 e protocolo 200565893 - 15/05/2020. Autenticação: 5DB57C51321705573D394856584627E6DA24E3C. Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/056.589-3 e o código de segurança et1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P.M. 446
Fls. 5/7
Rub. 000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110215315-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ALEXSANDRO PEREIRA LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO LEITE NETO		(mãe) IZABEL PEREIRA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1984	IDENTIDADE (número) 13194062	Órgão Emissor SESP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 000.099.951-29	
EMAIL ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VINTE E CINCO			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QUADRA37		BAIRRO / DISTRITO COOPHAMIL	CEP 78028200
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E CINCO			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QUADRA 37		BAIRRO / DISTRITO COOPHAMIL	CEP 78028200
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4679699 Atividades secundárias 4744001 4744003 4744099 4753900 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/01/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29567496000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/05/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000074801



NIT43857587

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2257922 em 18/05/2020 da Empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, Nire 5110215315 e protocolo 200565893 - 15/05/2020. Autenticação: 5DB57C51321705573D394856584627E6DA24E3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/056.589-3 e o código de segurança et1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P.M. Juliana
Fls. 447
67

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110215315-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEXSANDRO PEREIRA LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO LEITE NETO		(mãe) IZABEL PEREIRA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1984	IDENTIDADE (número) 13194062	Órgão Emissor SESP	UF MT CPF (número) 000.099.951-29
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VINTE E CINCO			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QUADRA37		BAIRRO / DISTRITO COOPHAMIL	CEP 78028200
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E CINCO			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QUADRA 37		BAIRRO / DISTRITO COOPHAMIL	CEP 78028200
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4679699 Atividades secundárias 4763602 4781400 7111100 7112000 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/01/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29567496000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
DATA DA ASSINATURA 15/05/2020			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000074801



MT43857587

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2257922 em 18/05/2020 da Empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, Nire 51102153151 e protocolo 200565893 - 15/05/2020. Autenticação: 5DB57C51321705573D394856584627E6DA24E3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/056.589-3 e o código de segurança et1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P.M. Juína
Fls. 448
7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110215315-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEXSANDRO PEREIRA LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO LEITE NETO		(mãe) IZABEL PEREIRA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1984	IDENTIDADE (número) 13194062	Órgão Emissor SESP	UF MT CPF (número) 000.099.951-29
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VINTE E CINCO			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QUADRA37	BAIRRO / DISTRITO COOPHAMIL	CEP 78028200	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E CINCO			NÚMERO 27
COMPLEMENTO QUADRA 37	BAIRRO / DISTRITO COOPHAMIL	CEP 78028200	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4679699 Atividades secundárias 8121400 8122200 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/01/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29567496000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000074801



MT43857587

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

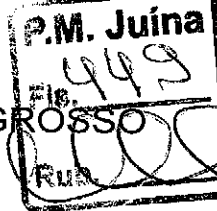
Certifico registro sob o nº 2257922 em 18/05/2020 da Empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, Nire 5110215315-1 e protocolo 200565893 - 15/05/2020. Autenticação: 5DB57C51321705573D394856584627E6DA24E3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/056.589-3 e o código de segurança e11C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/056.589-3	MTP2000074801	15/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.099.951-29	ALEXSANDRO PEREIRA LEITE

Página 1 de 1

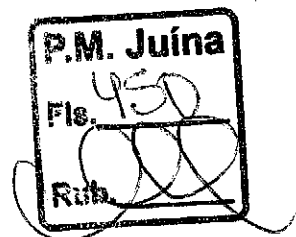
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2257922 em 18/05/2020 da Empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, Nire 51102153151 e protocolo 200565893 - 15/05/2020. Autenticação: 5DB57C51321705573D394856584627E6DA24E3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/056.589-3 e o código de segurança et1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, de NIRE 5110215315-1 e protocolado sob o número 20/056.589-3 em 15/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2257922, em 18/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.099.951-29	ALEXSANDRO PEREIRA LEITE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.099.951-29	ALEXSANDRO PEREIRA LEITE

Cuiabá, segunda-feira, 18 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2020, às 09:58 conforme horário oficial de Brasília.



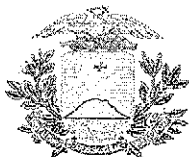
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/056.589-3.

Página 1 de 1

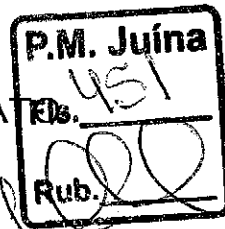
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2257922 em 18/05/2020 da Empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, Nire 51102153151 e protocolo 200565893 - 15/05/2020. Autenticação: 5DB57C51321705573D394856584627E6DA24E3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/056.589-3 e o código de segurança et1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

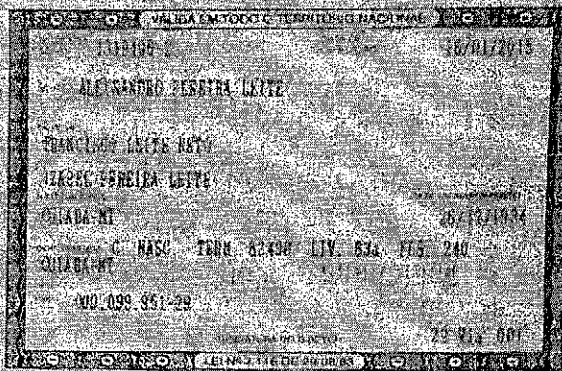
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 18 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2257922 em 18/05/2020 da Empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, Nire 51102153151 e protocolo 200565893 - 15/05/2020. Autenticação: 5DB57C51321705573D394856584627E6DA24E3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/056.589-3 e o código de segurança et1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



201

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Talcahuano, Profesores y Profesas Jurados

AUTENTICAÇÃO

Esta copia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Court e Simon-Milla de Junho de 2020

Self GLE 50000 Con Acc DE Value RS 2.10
 into New York and put in before Adams DENISE



CRISTIANE ARABENZI BOLCINELLI - OF ESCREVA

ESPACO EM BRANCO



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

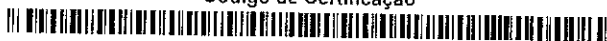
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

P.M. Juína

Fls. 453

Rub. 000

Código de Certificação



104142208638372021080147121

CM

162568

CNPJ/CPF

29.567.496/0001-61

Identificador

338894

Razão Social

A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Nome Fantasia

ONIX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Atividade Principal

4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragem
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de materiais elétricos
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Localização

Rua PROJ 25 (LOT COOPHAMIL), 27 - QUADRA 37 - COOPHAMIL

Data Abertura Empresa

29/01/2018

Área Utilizada/m²

200

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

01/03/2018

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

12/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.14.057.0271.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51102153151

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

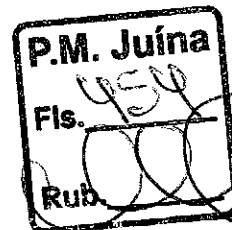
JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 12 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO**
CNPJ: **29.567.496/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:45 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

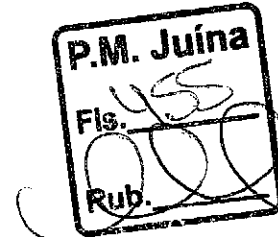
Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **B833.FE9D.A6C5.75EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0034550030

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/12/2021** Hora da emissão: **07:27:13**

Nome/denominação do sujeito passivo: **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO**
CNPJ: **29.567.496/0001-61**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

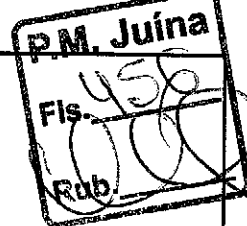
Certidão válida até: **31/12/2021**. ✓

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UB9AAA22MU2T22M**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

468348/2021

666583

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735059991

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 257565



220920212956749600016100100565468348121249921666583

NOME

A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

CPF/CNPJ

29.567.496/0001-61

RG/INSCR. ESTADUAL

000000000000

ENDEREÇO

Rua PROJ 25 (LOT COOPHAMIL), 27 - QD 37

BAIRRO

COOPHAMIL

FINALIDADE

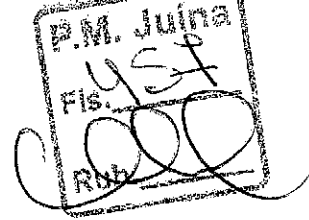
Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.567.496/0001-61

Razão Social: A PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCA

Endereço: RUA VINTE E CINCO 27 QD 37 / COOPHAMIL / CUIABA / MT / 78028-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

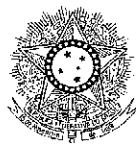
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2021 a 19/12/2021 ✓

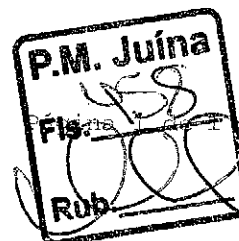
Certificação Número: 2021112002214111904593

Informação obtida em 29/11/2021 08:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.567.496/0001-61
Certidão n°: 19109581/2021
Expedição: 18/06/2021 às 12:47:21
Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.567.496/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

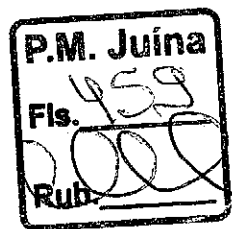
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME, com sede na Rua 25, quadra 37, numero 27, bairro Coophamil, Cuiabá MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.567.496/0001-61, forneceu materiais elétricos, hidráulicos, pintura e ferramentas, a RDA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGEM LTDA ME, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Forneceu materiais elétricos – tomadas, disjuntores, interruptores, cabos flex, padrão elétrico, entre outros.

Forneceu materiais hidráulicos – tubos pvc, mangueiras, conexões entre outros.

Forneceu materiais pintura – rolos para pintura, tintas acrílicas, massas corridas.

Forneceu materiais ferragens – alicates, ferros, chaves entre outros.

Forneceu materiais básicos – cimentos, areias, cal, pisos entre outros.

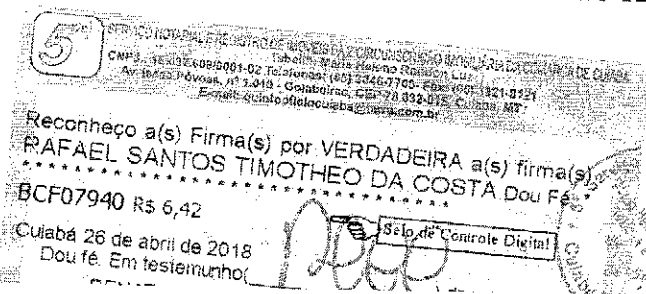
Cuiabá, 26 de abril de 2018

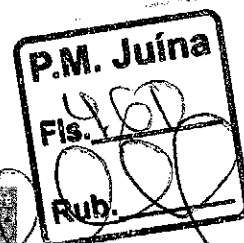
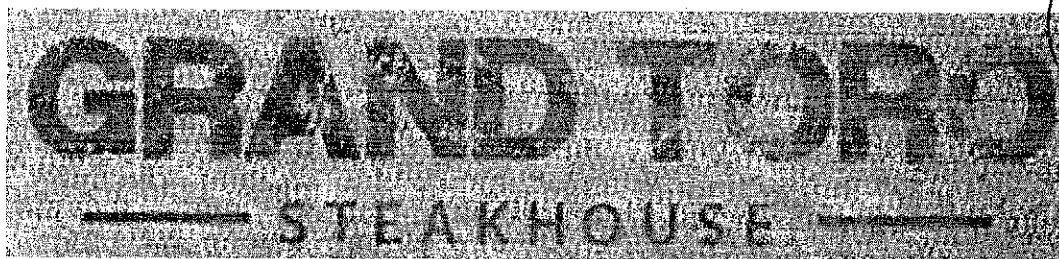


NOME: Rafael Santos Timotheo da Costa
CPF:008.178.141-59

Representante Legal

RDA COM E INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA
CNPJ 12.132.089.0001/29





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME, com sede na Rua 25, quadra 37, número 27, bairro Coophamil, Cuiabá MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.567.496/0001-61, forneceu materiais elétricos, hidráulicos, pintura e ferramentas, a GT BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ 21.897.045/0001-80, localizado na Rua Vilasboas, número 48, bairro popular, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Forneceu materiais elétricos – tomadas, disjuntores, interruptores, cabos flex, padrão elétrico, entre outros.

Forneceu materiais hidráulicos – tubos pvc, mangueiras, conexões entre outros.

Forneceu materiais pintura – rolos para pintura, tintas acrílicas, massas corridas.

Forneceu materiais ferragens – alicates, ferros, chaves entre outros.

Forneceu materiais básicos – cimentos, areias, cal, pisos entre outros.

Cuiabá, 26 de abril de 2018



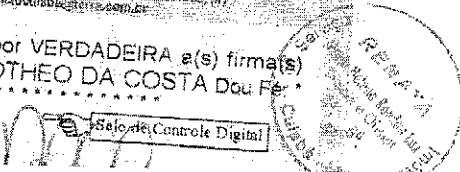
.....
NOME: Rafael Santos Timotheo da Costa
CPF:008.178.141-59
Representante Legal



Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
RAFAEL SANTOS TIMOTHEO DA COSTA Dou Fé.

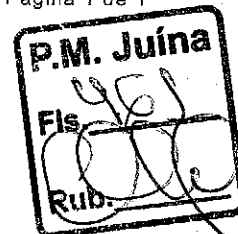
BCF07938 R\$ 6,42

Cuiabá 26 de abril de 2018





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6442273

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO**, portador do CNPJ 29.567.496/0001-61, até a data de 17/11/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

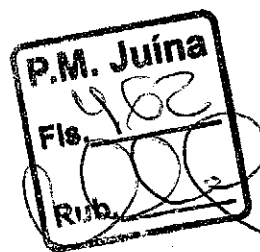
A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

ONIX

Materiais para Construção

ANEXO I



Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico N° 036/2021

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexsandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar de **Pregão Eletrônico N° 036/2021**, foi laborada de maneira independente empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato de **Pregão Eletrônico N° 036/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar de **Pregão Eletrônico N° 036/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do de **Pregão Eletrônico N° 036/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do de **Pregão Eletrônico N° 036/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do de **Pregão Eletrônico N° 036/2021**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do de **Pregão Eletrônico N° 036/2021**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

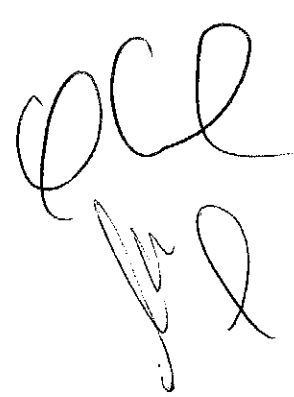
(e) que o conteúdo da proposta de **Pregão Eletrônico N° 036/2021**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer um do **Município de Juína**, antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

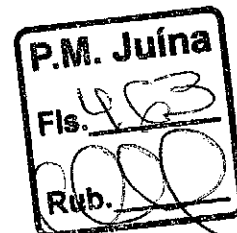
Fone/Fax: (65) 3052-3604 * Rua 25, Quadra 37, Numero 27 * Coophamil
CEP 78028-240 * Cuiabá-MT * Email - alexleite1@hotmail.com





Materiais para Construção

ANEXO II

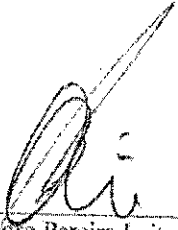


Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico N° 036/2021

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO
EDITAL**

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, **DECLARA**, para fins, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

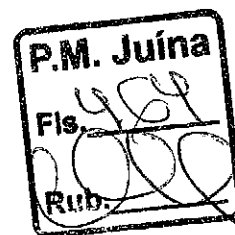
Fone/Fax: (65) 3052-3604 * Rua 25, Quadra 37, Numero 27 * Coophamil
CEP 78028-240 * Cuiabá-MT * Email – alexleite1@hotmail.com





Materiais para Construção

ANEXO III



Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico N° 036/2021

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO USO DO BENEFÍCIO DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscrive, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, sob as sanções cabíveis e sob as penas da Lei, **DECLARA** expressamente: que essa empresa está incluída no regime diferenciado e favorecido concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123/2006, pois atende integralmente ao disposto no seu artigo 3º e parágrafos. **DECLARANDO** ainda, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão do regime relacionado no § 4º do Art. 3º da referida Lei.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29



ONIX

Materiais para Construção



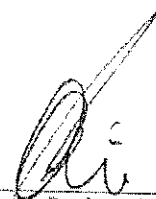
ANEXO

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: **ONIX DISTRIBUIDORA**
Razão Social: **A. PEREIRA LEITE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: **29.567.496/0001-61** INSC. EST: **13.717.184-6**
Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não): **SIM**
Endereço: **RUA 25, QDA 37, Nº 27**
Bairro: **COOPHAMIL** Cidade: **CUIABÁ/MT**
CEP: **78028-240** E-MAIL: **alexleite1@hotmail.com**
Telefone: Fax: **(65) 3052-3604** Tel.: **(65) 99977-1414**
Banco: **CAIXA ECONOMICA** Conta Bancária: **7566-5**
Nome e nº da Agência: **CENTRO CUIABÁ 0016** Operação: **003**

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.

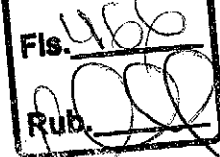


Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

Fone/Fax: (65) 3052-3604 * Rua 25, Quadra 37, Numero 27 * Coophamil
CEP 78028-240 * Cuiabá-MT * Email – alexleite1@hotmail.com



ONIX
Materiais para Construção



ANEXO VI

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ANEXO VII

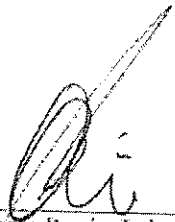
Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF.

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: não emprega menor, a partir de (14) quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ANEXO – VIII

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico N° 036/2021

**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC nº 123/06.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ANEXO IX

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

DECLARAÇÕES

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ANEXO X

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico N° 036/2021

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

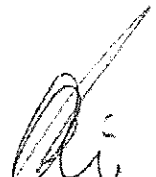
A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexsandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, **DECLARO**, nos termos da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros da **Município de Juína** abaixo identificado(s):

O proprietário não possui nenhum grau de parentesco.

Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução CNJ nº 07/2005, que não possui em seu quadro de funcionários ou que não contratará empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29





ANEXO XI

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico N° 036/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

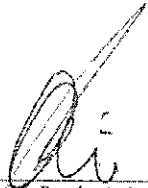
Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico N° 036/2021**, instaurado pela **Município de Juína**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alexandre Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

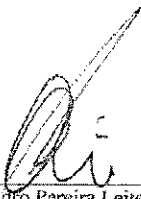
Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico N° 036/2021

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ n°: 29.567.496/0001- 61, n° de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade n° 1319406-2 e do CPF n° 000.099.951-29, declara que, os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, bem como, nos termos do inciso VII do artigo 4° da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as certidões apresentadas são autênticas.

Declara, ainda, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da **Município de Juína**.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

Prezados Senhores,

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ANEXO XIV

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico N° 036/2021

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014)

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade **Pregão Eletrônico N° 036/2021**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com na Lei Complementar nº. 123/2006.

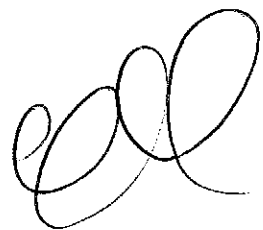
Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

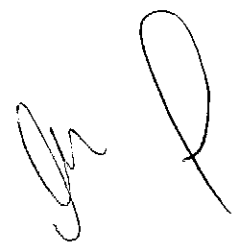
(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29





ANEXO XV

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico N° 036/2021

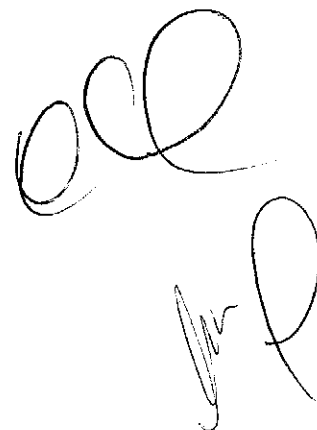
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021.**

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, declara, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório **Município de Juína, Pregão Eletrônico N° 036/2021.**

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alexandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29



ANEXO XVI

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico N° 036/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021.

A empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexsandro P. Leite, que está subscrive, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pelo Departamento requisitante e Anexo VI (cronograma de entrega x pagamento) e Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico N° 036/2021.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ANEXO

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E
COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE - ME/EPP**

Para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**, a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29



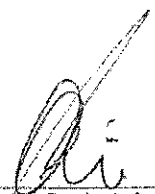

ANEXO

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 7.1.3.3 DO EDITAL
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 036/2021.

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-24,0, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, DECLARA, sob as penas da lei, que não existe em seu quadro empregado do **Município de Juína**, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, representante comercial ou procurador.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29



ANEXO

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO DECRETO Nº 7.203, DE 04.06.2010

Para participar do **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**, cujo objeto é o fornecimento de materiais de construção civil, elétrico, lógica e de telefonia para a **Município de Juína** a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexsandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: **a)** tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal; e **b)** em cumprimento ao citado decreto, não utilizará durante toda a vigência do contrato a ser firmado com o **Município de Juína** mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no contratante.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29



ONIX

Materiais para Construção



ANEXO

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

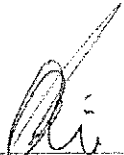
(Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção")

Para participar do **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**, cujo objeto é o fornecimento de materiais de construção civil, elétrico, lógica e de telefonia para **Município de Juína**, a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexsandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, abaixo assinado(a), **DECLARA** que:

a) tem conhecimento do teor Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, que dispõe sobre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira; e

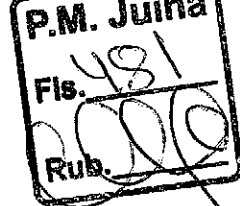
b) se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência do contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos no Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ONIX

Materiais para Construção



ANEXO

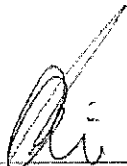
Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

DECLARAÇÃO CONFORME Art. 38 da Lei 13.303/2016 Ref.: Pregão Eletrônico Nº 036/2021.

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, DECLARA, nos termos do art. 38, da Lei nº 13.303/2016, sob as penas da lei que não existe em seu quadro administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da **Município de Juína**, que não se encontra suspensa pela **Município de Juína**, que não foi declarada inidônea pela União; que não é constituída por sócio de empresa que sofreu suspensão, impedimento ou tenha sido declarada inidônea; que o seu administrador não é sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; que não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; que o seu administrador não foi sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; que não tem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

DECLARA, ainda, que está ciente da vedação à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante; a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente **Município de Juína**, de empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; de autoridade do ente público a **Município de Juína**, mista esteja vinculado; e de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **Município de Juína** há menos de 6 (seis) meses.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ANEXO

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados Senhores, A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**.
DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ONIX

Materiais para Construção

P.M. Juína
Fls. 983
Rub. 000

ANEXO

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores, em cumprimento aos ditames editais, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

Habilitação Jurídica
Regularidade Fiscal e Trabalhista
Qualificação Econômico-Financeira
Qualificação Técnica

Declaramos, ainda, que nossa empresa se encontra cadastrada junto ao Sicaf (se for o caso), conforme exigências do Edital.

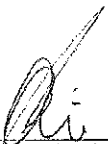
Em cumprimento aos ditames editais, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da **Município de Juína**, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto à **Município de Juína**, Sr.º Alexandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alexandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29




ANEXO

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

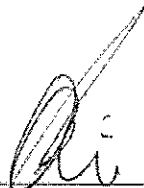
**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO E DE
CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE**

I - Declaro, para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**, que **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, não incide no impedimento de contratação previsto no inciso III do art. 9º da Lei n. 8.666/1993, bem como nas vedações do inciso XI do art. 18 da Lei n. 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO de 2020).

II - Declaro também que **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, bem como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação do órgão celebrante, nos termos da Resolução CNJ n. 7/2005, com a redação que lhe fora conferida pela Resolução CNJ n. 229/2016.

III - Declaro que a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT possui conhecimento da política de sustentabilidade do STJ, e que tem o compromisso em atender, se aplicáveis ao objeto desta licitação, os requisitos legais e os definidos na Portaria n. 293 de 3 de maio de 2012, disponível no endereço eletrônico <http://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/46638>.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ANEXO IV

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexsandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

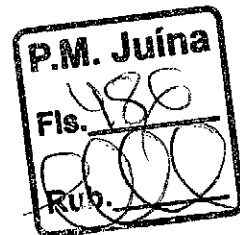
Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29




ONIX

Materiais para Construção



ANEXO V

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

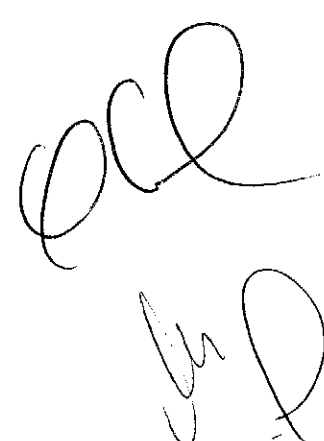
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, declara que, os produtos ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto e estabelecido no referido Edital.

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29



ANEXO VI

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

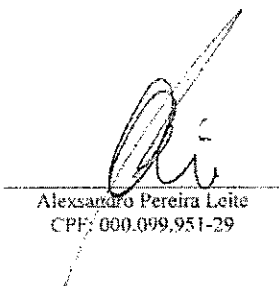
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, nos termos do Edital **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**, declara, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

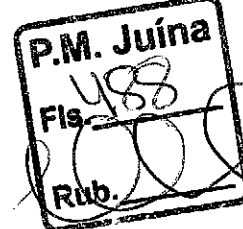
Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro. Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ONIX

Materiais para Construção



ANEXO VII

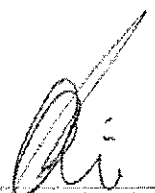
Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico N° 036/2021

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ n°: 29.567.496/0001-61, n° de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexsandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade n° 1319406-2 e do CPF n° 000.099.951-29, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

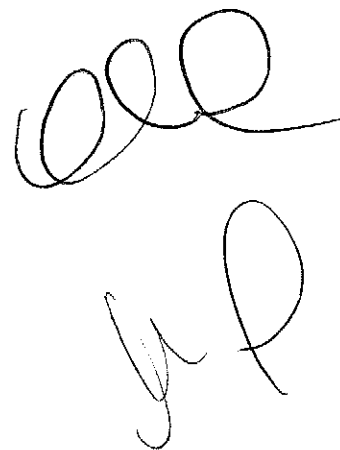
Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.

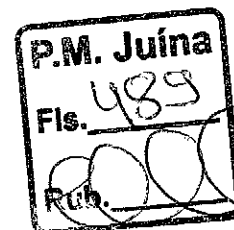


Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29



ONIX

Materiais para Construção



ANEXO VIII

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001- 61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Aleksandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29 declara, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**, e compromete-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei nº 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ANEXO IX

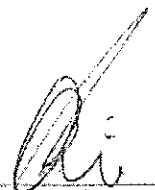
Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexsandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29 declara, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data:

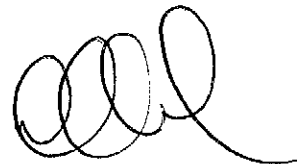
Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

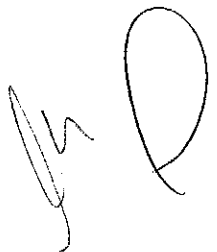
Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



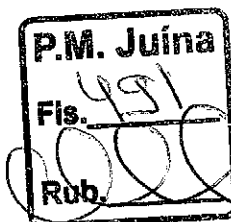
Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29





ONIX

Materiais para Construção



ANEXO X

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico N° 036/2021

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexsandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29 declara, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Eletrônico N° 036/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data:

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

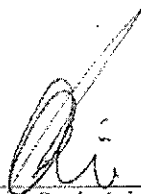
ANEXO XI

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico N° 036/2021

A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29 declara, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, e entregará os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

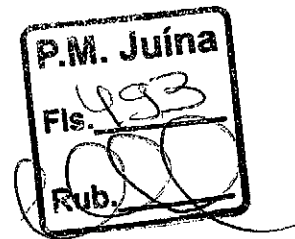
Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ONIX

Materiais para Construção



ANEXO XIII

Ao

Estado de Mato Grosso

Município de Juína

Pregão Eletrônico Nº 036/2021

1.1. DADOS DA EMPRESA

Nome de Fantasia: ONIX DISTRIBUIDORA

Razão Social: A. PEREIRA LEITE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 29.567.496/0001-61

INSC. EST: 13.717.184-6

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não): SIM

Endereço: RUA 25, QDA 37, Nº 27

Bairro: COOPHAMIL

CEP: 78028-240

Telefone: Fax: (65) 3052-3604

Banco: CAIXA ECONOMICA

Nome e nº da Agência: CENTRO CUIABÁ 0016 Operação: 003

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: MICRO EMPRESA

Cidade: CUIABÁ/MT

E-MAIL: alexleite1@hotmail.com

Tel.: (65) 99977-1414

Conta Bancária: 7566-5

1.2. DADOS DOS SÓCIOS

Nome: Alexsandro Pereira Leite

CPF: 000.099.951-29 RG: 1319406-2

Órgão Expedidor do RG: SSP UF: MT Data de Expedição do RG: 16/01/2015

Endereço: Av. Vila Lobos Nº 880 Complemento:

Bairro: Aquarela Brasil Município: Sinop UF: MT CEP: 78.556-533

Telefone Fixo: (65) 3052-3604 Celular: (65) 99977-1414

E-mail: alexleite1@hotmail.com

1.3. DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: Alexsandro Pereira Leite

CPF: 000.099.951-29 RG: 1319406-2

Órgão Expedidor do RG: SSP UF: MT Data de Expedição do RG: 16/01/2015

Endereço: Av. Vila Lobos Nº 880 Complemento:

Bairro: Aquarela Brasil Município: Sinop UF: MT CEP: 78.556-533

Telefone Fixo: (65) 3052-3604 Celular: (65) 99977-1414

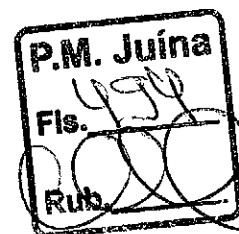
E-mail: alexleite1@hotmail.com

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alexsandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ONIX

Materiais para Construção



ANEXO V

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

A empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29.

Nome de Fantasia: ONIX DISTRIBUIDORA

Razão Social: A. PEREIRA LEITE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 29.567.496/0001-61

INSC. EST: 13.717.184-6

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não): SIM

PROFISSÃO: DONO

Endereço: RUA 25, QDA 37, Nº 27

Bairro: COOPHAMIL

Cidade: CUIABÁ/MT

CEP: 78028-240

E-MAIL: alexleite1@hotmail.com

Telefone: Fax: (65) 3052-3604

Tel.: (65) 99977-1414

Banco: CAIXA ECONOMICA

Conta Bancária: 7566-5

Nome e nº da Agência: CENTRO CUIABÁ 0016

Operação: 003

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: MICRO EMPRESA

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29

ANEXO VI

Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29. DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico no 036/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.o, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.o, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal Nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos). (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.


Alessandro Pereira Leite
CPF 000.099.951-29



ANEXO II

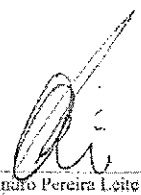
Ao
Estado de Mato Grosso
Município de Juína
Pregão Eletrônico Nº 036/2021

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O
E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A empresa A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº: 29.567.496/0001-61, nº de inscrição: 13717184-6 com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP 78028-240, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro P. Leite, que está subscreve, portador da Carteira de Identidade nº 1319406-2 e do CPF nº 000.099.951-29, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: alexleite1@hotmail.com;

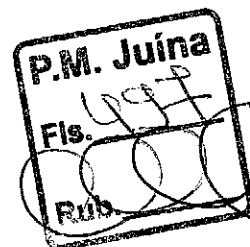
Cuiabá, 03 de Dezembro de 2021.



Alessandro Pereira Leite
CPF: 000.099.951-29





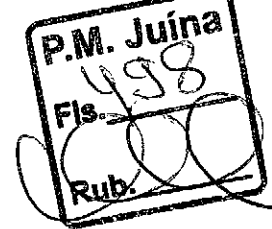


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

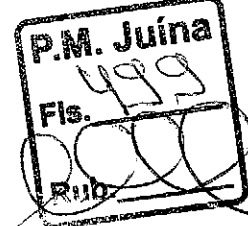
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
Processo Administrativo Nº 378/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES
Data de Publicação: 18/11/2021 10:05:30

TOTAL DO PROCESSO: 107.979,15			
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES		37.853.101/0001-15	5.410,00
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	27,05
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: BIG COUROS	Modelo: BIG COUROS
Descrição: AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60			Total Item: 5.410,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 27,05		
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		24.402.903/0001-67	12.394,70
EIRELI			
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 088	9,39
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: JOG CA 44235	Modelo: JOG CA 44235
Descrição: BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)			Total Item: 1.878,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 9,39		
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 073	16,13
Item: 13	Unidade: unidade	Marca: SUPERSAFETY CA 36783	Modelo: SUPERSAFETY CA 36783
Descrição: MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.			Total Item: 806,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 16,13		
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 043	1,42
Item: 16	Unidade: unidade	Marca: SUPERSAFETY CA 44796 ANVISA 81669050008	Modelo: SUPERSAFETY CA 44796 ANVISA 81669050008
Descrição: MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)			Total Item: 1.136,00
Quantidade: 800	Valor Unit.: 1,42		
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 025	1,86
Item: 17	Unidade: unidade	Marca: SUPERSAFETY CA 44594	Modelo: SUPERSAFETY CA 44594
Descrição: MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE			Total Item: 446,40
Quantidade: 240	Valor Unit.: 1,86		
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 044	4,26
			Total: 3.365,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUINA-MT

Item: 18	Unidade: unidade	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS	
Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA				Total Item: 3.365,40
Quantidade: 790	Valor Unit.: 4,26			
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 087	4,26	Total: 3.791,40
Item: 19	Unidade: unidade	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS	
Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.				Total Item: 3.791,40
Quantidade: 890	Valor Unit.: 4,26			
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 046	19,42	Total: 971,00
Item: 20	Unidade: unidade	Marca: JOG CA 44234	Modelo: JOG CA 44234	
Descrição: PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO				Total Item: 971,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 19,42			
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇOES LTDA- ME				08.952.092/0001-11
				44.048,70
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 022	30,00	Total: 4.320,00
Item: 3	Unidade: unidade	Marca: INNPRO	Modelo: INNPRO	
Descrição: BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO				Total Item: 4.320,00
Quantidade: 144	Valor Unit.: 30,00			
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 065	36,98	Total: 12.018,50
Item: 4	Unidade: unidade	Marca: CARTOM	Modelo: CARTOM	
Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR				Total Item: 12.018,50
Quantidade: 325	Valor Unit.: 36,98			
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 073	3,50	Total: 945,00
Item: 7	Unidade: unidade	Marca: KALIPSO	Modelo: KALIPSO	
Descrição: LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR				Total Item: 945,00
Quantidade: 270	Valor Unit.: 3,50			
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 073	16,94	Total: 26.765,20
Item: 23	Unidade: unidade	Marca: SUNDAY	Modelo: SUNDAY	
Descrição: FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML				Total Item: 26.765,20
Quantidade: 1.580	Valor Unit.: 16,94			
A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME				29.567.496/0001-61
				2.226,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 062	15,85	Total: 317,00
Item: 5	Unidade: unidade	Marca: NIKOKIT	Modelo: NIKOKIT	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUINA-MT

Descrição: CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ

Quantidade: 20 Valor Unit.: 15,85 Total Item: 317,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 028 15,45 **Total: 309,00**

Item: 6 Unidade: unidade Marca: PLASTICOR Modelo: PLASTICOR

Descrição: CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO

Quantidade: 20 Valor Unit.: 15,45 Total Item: 309,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 009 20,00 **Total: 1.600,00**

Item: 11 Unidade: unidade Marca: LUPA Modelo: LUPA

Descrição: LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)

Quantidade: 80 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 1.600,00

COMERCIAL SPONCHIADO 13.338.681/0001-44 **4.436,35**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 010 2,80 **Total: 476,00**

Item: 8 Unidade: unidade Marca: TSUZUKI Modelo: TSUZUKI

Descrição: LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR

Quantidade: 170 Valor Unit.: 2,80 Total Item: 476,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 015 6,58 **Total: 2.105,60**

Item: 12 Unidade: unidade Marca: DR COUROS Modelo: DR COUROS

Descrição: LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO

Quantidade: 320 Valor Unit.: 6,58 Total Item: 2.105,60

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 099 152,00 **Total: 760,00**

Item: 14 Unidade: unidade Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL

Quantidade: 5 Valor Unit.: 152,00 Total Item: 760,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 044 25,00 **Total: 250,00**

Item: 15 Unidade: unidade Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES

Quantidade: 10 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 250,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 022 0,95 **Total: 194,75**

Item: 21 Unidade: unidade Marca: FREITAS Modelo: FREITAS

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG

Quantidade: 205 Valor Unit.: 0,95 Total Item: 194,75

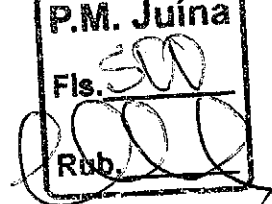
LOTE 22 Quant.: 1 Num: 098 10,00 **Total: 650,00**

Item: 22 Unidade: unidade Marca: FREITAS Modelo: FREITAS

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA

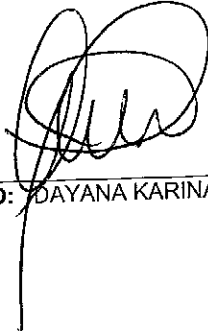
Quantidade: 65 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 650,00

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 36.327.075/0001-29 **39.463,40**

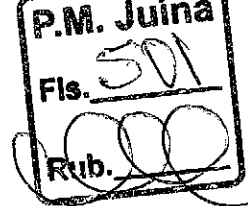


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

LOTE 9		Quant.: 1	Num: 064	10,58	Total: 27.719,60
Item: 9	Unidade: unidade	Marca: VOLK	Modelo: LUVA		
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.					
Quantidade: 2.620	Valor Unit.: 10,58		Total Item: 27.719,60		
LOTE 10		Quant.: 1	Num: 001	10,58	Total: 11.743,80
Item: 10	Unidade: unidade	Marca: VOLK	Modelo: LUVA		
Descrição: LUVA PVC 26 CM PALMA ASPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.					
Quantidade: 1.110	Valor Unit.: 10,58		Total Item: 11.743,80		



PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2021 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: A.PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-M; COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI; CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA; FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. Juína-MT, 09 de dezembro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

P

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 059/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Serviços a Serem Utilizados na Manutenção de Poços Tubulares Profundos Localizados no Perímetro Urbano do Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
A. GOMES DE MENEZES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.931.759/0001-41	01.02.03.04.0 5.06.07. 08 e 09	89.740,31

Itaúba - MT, em 09 de Dezembro de 2021.

ELEMAR HACK
Pregoeiro Oficial
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONVITE Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado, torna público que, a sessão do dia 07/12/2021, referente ao - CONVITE N. 006/2021, ao MENOR VALOR POR LOTE, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Bebedouro Comunitário "Água Potável Btt" - Lote 01 e Construção de Praça no Vale Formoso - Lote 02, no Município de Jaciara/MT", nos termos da Lei 10.520/02, foi declarada DESERTA, pois não acudiram interessados. Jaciara-MT, 07 de dezembro de 2021.

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2021 - SRP**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: APEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-M; COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI; CONSTRUTER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPVS LTDA; FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-EP; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. Juína-MT, 09 de dezembro de 2021. Dayana Karina Arantes - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067-2021**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: ARAPEIRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI, nos itens 01 e 02; BRITADEIRA LOPES LTDA-ME, no item 03; CONSTRUTORA ZANIN LTDA-ME, nos itens 04 e 05. Juína - MT, 09 de dezembro de 2021. Dayana Karina Arantes - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RETIFICACAO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

110/2021

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 719-2021, TORNA PÚBLICO, onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

passa a ler: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 108/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.
CONTRATADO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO
SS LTDA e EGMONT DA COSTA ALMEIDA
RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO APARELHO DE RAIO-X E SERVIÇO MONITORAÇÃO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL E PADRÃO, STENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 1624 -
03.130.10.302.0015.2315.339039000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
1643 - 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL

MUNICIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.632,20 (oito mil seiscentos e trinta e dois mil reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 01/12/2021 À 01/05/2022
DATA DO RECONHECIMENTO: 01/12/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/12/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.343/2021.

Dispõe sobre a aprovação da classificação ou enquadramento da modalidade da REURB, objeto do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REUB nº 001/SMP/2021, referente à área ou núcleo urbano informal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e com base no art. 19, § 2.º, do Decreto Municipal nº 348, de 21 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado para todos os efeitos legais como REURB-E, a classificação ou enquadramento da Regularização Fundiária, realizada pela Comissão de Classificação da REURB sobre a área ou núcleo urbano informal, denominado de "uma área com 582,00 m², contorno 9, desmembrada de uma área maior remanescente de ruas, com área de 2.095.654,88 m², situada no loteamento denominado "Expansão Urbana de Juína", no município de Juína/MT, ocupada de forma consolidada pelo Auto Posto ABL LTDA, constantes da matrícula imobiliária nº 28.427, do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT, objeto do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REUB nº 001/SMP/2021, de acordo com o Relatório Conclusivo da referida Comissão, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Portaria, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Para cumprimento do art. 20, do Decreto Municipal nº 348, de 21 de novembro de 2019, todos os confinantes e terceiros eventualmente interessados, deverão ser identificados, mediante Carta de Notificação ou por Edital de Notificação, do inteiro teor da presente Portaria e do seu ANEXO ÚNICO, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação, do ato administrativo de enquadramento da modalidade da REURB.

§ 1.º A notificação dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 2.º A notificação da presente Portaria e do seu ANEXO ÚNICO, também poderá ser feita por meio de publicação de Edital de Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área ou núcleo a ser regularizado.

§ 3.º O Edital de Notificação suprirá a notificação pessoal dos confinantes, caso não for possível dar ciência da Portaria e seu ANEXO ÚNICO, com a respectiva relação nominal e individualizada do enquadramento da modalidade da REURB pela forma do § 1.º, do presente artigo, ou no caso dos mesmos estar em lugar incerto e não sabido.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de dezembro de 2021.



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregão Eletrônico
Nr.: 36 / 2021

Fls. 513
P.M. Juína

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 36 / 2021
- b) Modalidade: Pregão Eletrônico
- c) Data da Homologação: 09/12/2021
- d) Data da Adjudicação: 09/12/2021
- e) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43784 -	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO-ME	29.567.496/0001-61	3	R\$ 2.226,00
44352 -	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	6	R\$ 4.436,35
43875 -	CONSTRUFER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA	37.853.101/0001-15	1	R\$ 5.410,00
44351 -	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	36.327.075/0001-29	2	R\$ 39.463,40
2345 -	IMPACTO IND E COM.DE CONFECÇÕES LTDA-EPP	08.952.092/0001-11	4	R\$ 44.048,70
43717 -	NACIONAL SAFETY EQUIPAM.DE SEGURANÇA EIRELI	24.402.903/0001-67	7	R\$ 12.394,70
			23	R\$ 107.979,15

JUÍNA-MT, quinta-feira, 9 de dezembro de 2021.

Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregão Eletrônico
Nr.: 36 / 2021

Fis. 502
Rubr.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO-ME

CNPJ: 29.567.496/0001-61

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	7623	R\$ 1.600,00
CAPA DE CHUVA AMARELA REFORÇADA C/ CAPUZ	41575	R\$ 317,00
CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	476284	R\$ 309,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 2.226,00

Total do Vencedor: R\$ 2.226,00

Vencedor: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

CNPJ: 13.338.681/0001-44

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	7821	R\$ 250,00
MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS - PROFISSIONAL	7822	R\$ 760,00
LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	8039	R\$ 476,00
LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	8986	R\$ 2.105,60
PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	460127	R\$ 194,75
PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	460128	R\$ 650,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 4.436,35

Total do Vencedor: R\$ 4.436,35

Vencedor: CONSTRUFER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	471563	R\$ 5.410,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 5.410,00

Total do Vencedor: R\$ 5.410,00

Vencedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.327.075/0001-29

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	477782	R\$ 27.719,60
LUVA PVC 26 CM PALMA ÁSPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	477783	R\$ 11.743,80

Total do Vencedor no Lote: R\$ 39.463,40

Total do Vencedor: R\$ 39.463,40



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregão Eletrônico
Nr.: 36 / 2021-PR

Fls.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: IMPACTO IND E COM.DE CONFECCOES LTDA-EPP

CNPJ: 08.952.092/0001-11

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	6653	R\$ 945,00
BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	10117	R\$ 4.320,00
PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML (FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMIN	41754	R\$ 26.765,20
BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	45423	R\$ 12.018,50

Total do Vencedor no Lote: R\$ 44.048,70

Total do Vencedor: R\$ 44.048,70

Vencedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAM.DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 24.402.903/0001-67

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS	4852	R\$ 3.365,40
OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO	4853	R\$ 3.791,40
MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	8038	R\$ 1.136,00
MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS PFF2 COM FILTRO - UNIDADE	41576	R\$ 446,40
PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROCADOR COM VELCRO	463723	R\$ 971,00
BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO	471562	R\$ 1.878,00
MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	472367	R\$ 806,50

Total do Vencedor no Lote: R\$ 12.394,70

Total do Vencedor: R\$ 12.394,70



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregão Eletrônico
Nr.: 36 / 2021

Fls. 30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 36 / 2021

b) Modalidade: Pregão Eletrônico

c) Data da Homologação: 09/12/2021

d) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43784 -	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO-ME	29.567.496/0001-61	3	R\$ 2.226,00
44352 -	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	6	R\$ 4.436,35
43875 -	CONSTRUER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA	37.853.101/0001-15	1	R\$ 5.410,00
44351 -	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	36.327.075/0001-29	2	R\$ 39.463,40
2345 -	IMPACTO IND E COM.DE CONFECÇÕES LTDA-EPP	08.952.092/0001-11	4	R\$ 44.048,70
43717 -	NACIONAL SAFETY EQUIPAM.DE SEGURANÇA EIRELI	24.402.903/0001-67	7	R\$ 12.394,70
			23	R\$ 107.979,15

JUÍNA-MT, quinta-feira, 9 de dezembro de 2021.



PAULO AUGUSTO VERONESE

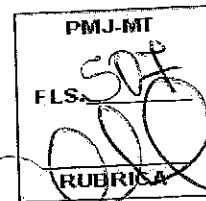
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 279/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **A.PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **A.PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.567.496/0001-61, com sede na Rua Vinte e Cinco, 27/ Bairro Cophamil - CEP. 78.028-240 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Alexsandro Pereira Leite**, brasileiro, empresário, portador/a da Cédula de Identidade n.º 13194062 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.099.951-29, residente e domiciliado Rua Vinte e Cinco, 27 Bairro Cophamil - CEP. 78.028-240 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 036/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

Assinado de forma digital por A PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO:29567496000161
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br
Dados: 2021.12.09 15:41:20 -04'00'

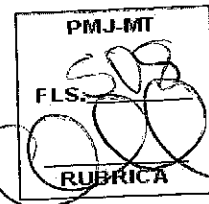
ALEXSANDRO PEREIRA LEITE:0000995129
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO PEREIRA LEITE:0000995129
Dados: 2021.12.09 15:41:52 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
5	41575	020	unidade	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORCADA C/ CAPUZ	R\$ 15,85	R\$ 317,00	NIKOKIT
6	476284	020	unidade	CAPACETE DE SEGURANCA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	R\$ 15,45	R\$ 309,00	PLASTICOR
11	7623	080	unidade	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	LUPA

Valor total de R\$ 2.226,00 (Dois mil, duzentos e vinte seis reais0).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais,

ALEXSAND
RO PEREIRA
LEITE:00009
995129

Assinado de forma
digital por
ALEXSANDRO
PEREIRA
LEITE:00009995129
Dados: 2021.12.09
15:42:41 -04'00'

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

A PEREIRA LEITE
MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO:2
9567496000161

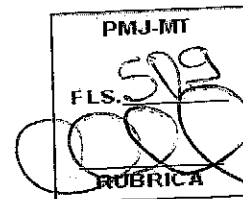
Assinado de forma
digital por A PEREIRA
LEITE MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO:29567496
000161
Dados: 2021.12.09
15:43:04 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

A PEREIRA LEITE
MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO:2
9567496000161

Assinado de forma
digital por A PEREIRA
LEITE MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO:2956749
6000161
Dados: 2021.12.09
15:43:37 -04'00'

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ALEXSANDR
O PEREIRA
LEITE:00009
995129

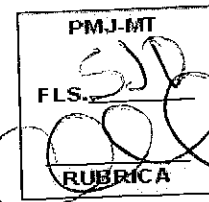
Assinado de forma
digital por
ALEXSANDRO
PEREIRA
LEITE:00009995129
Dados: 2021.12.09
15:43:52 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do

ALEXSAND
RO PEREIRA
LEITE:00009
995129

Assinado de forma
digital por
ALEXSANDRO
PEREIRA
LEITE:00009995129
Dados: 2021.12.09
15:45:56 -04'00'

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

A PEREIRA LEITE
MATERIAIS
PARA
CONSTRUCAO:2
9567496000161

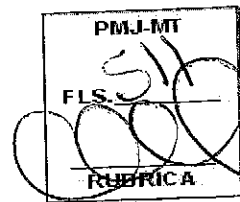
Assinado de forma
digital por A PEREIRA
LEITE MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO:2956749
6000161
Dados: 2021.12.09
15:46:12 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

A PEREIRA LEITE
MATERIAIS
PARA
CONSTRUCAO:2
9567496000161

Assinado de forma
digital por A PEREIRA
LEITE MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO:2956749
6000161...
Dados: 2021.12.09
15:53:24 -04'00'

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ALEXSANDRO PEREIRA
LEITE:0000
9995129

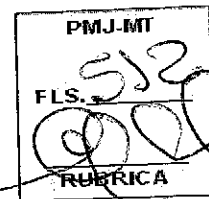
Assinado de forma
digital por
ALEXSANDRO
PEREIRA
LEITE:00009995129
Dados: 2021.12.09
15:53:48 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais

ALEXSAND
RO PEREIRA
LEITE:0000
9995129

Assinado de forma
digital por
ALEXSANDRO
PEREIRA
LEITE:00009995129
Dados: 2021.12.09
15:54:03 -04'00'

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

A PEREIRA LEITE
MATERIAIS
PARA
CONSTRUCAO:2
9567496000161

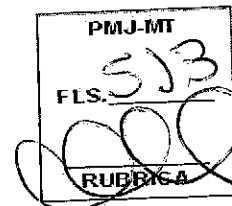
Assinado de forma
digital por A PEREIRA
LEITE MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO:2956749
6000161
Dados: 2021.12.09
15:54:20 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo

A PEREIRA LEITE
MATERIAIS
PARA
CONSTRUCAO:2
9567496000161

Assinado de forma
digital por A PEREIRA
LEITE MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO:2956749
6000161
Dados: 2021.12.09
15:54:36 -04'00'

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Site : www.juina.mt.gov.br

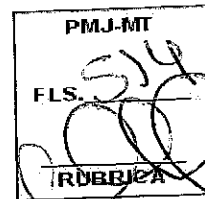
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ALEXSANDRO PEREIRA
LEITE:00009
995129

Assinado de forma
digital por
ALEXSANDRO
PEREIRA
LEITE:00009995129
Dados: 2021.12.09
15:55:02 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

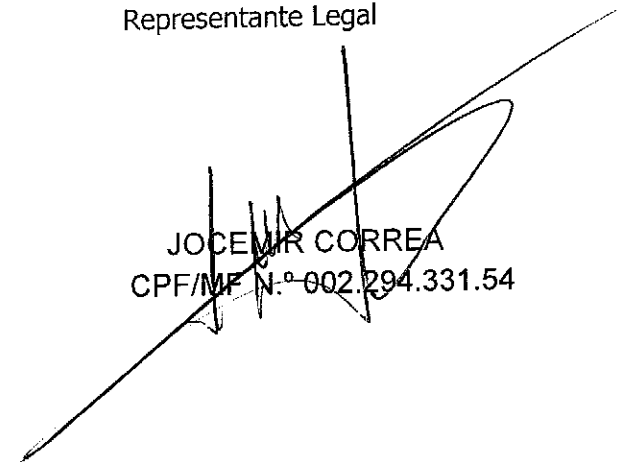
Juína-MT, 09 de DEZEMBRO de 2021.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO-ME
CNPJ. n.º 29.567.496/0001-61
Alexsandro Pereira Leite
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEIR CORREA
CPF/MF N.º 002.294.331.54

ALEXSANDRO PEREIRA
LEITE:00009
995129
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO PEREIRA
LEITE:00009995129
Dados: 2021.12.09 15:55:18 -04'00'

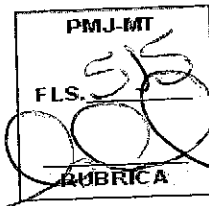
A PEREIRA LEITE
MATERIAIS
PARA
CONSTRUCAO:2
9567496000161
Assinado de forma digital por A PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO:29567496000161
Dados: 2021.12.09 15:55:32 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 280/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.338.681/0001-44, com sede na Rua Piratini, 537 Bairro Santo Inacio CEP. 98400-000 no Município de Frederico Westephalen / RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Giovani Carlos Marinho Sponchiado**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 8110975862 SSP/RS e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 839.192.100-00, residente e domiciliado Rua Piratini, 537 no Município de Frederico Westephalen / RS, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 036/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

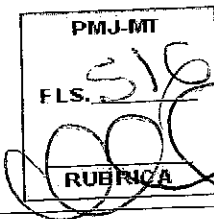
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinado de forma digital por GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000
Dados: 2021.12.09 17:49:29 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
8	8039	170	unidade	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA BRANCA - PAR	R\$ 2,80	R\$ 476,00	TSUSUKI
12	8986	320	unidade	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	R\$ 6,58	R\$ 2.105,60	DR COUROS
14	7822	005	unidade	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS PROFISSIONAL	R\$ 152,00	R\$ 760,00	WORKER
15	7821	010	unidade	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	R\$ 25,00	R\$ 250,00	WORKER
21	460127	205	unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	R\$ 0,95	R\$ 194,75	FREITAS
22	460128	065	unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	R\$ 10,00	R\$ 650,00	FREITAS

Valor total de R\$ 4.436,35 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

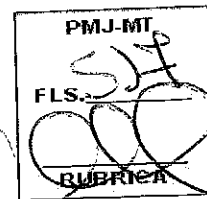
GIOVANI CARLOS MARINHO
SPONCHIADO:83 919210000
Assinado de forma digital por GIOVANI CARLOS MARINHO SPOINCHIADO:83919210000
Dados: 2021.12.09 17:49:46 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

GIOVANI
CARLOS
MARINHO
SPONCHIADO:8
3919210000

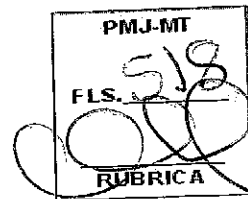
Assinado de forma
digital por GIOVANI
CARLOS MARINHO
SPONCHIADO:839192
10000
Dados: 2021.12.09
17:50:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

GIOVANI CARLOS
MARINHO
SPONCHIADO:83
919210000

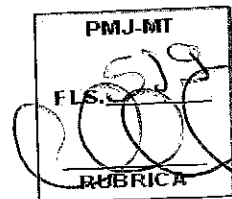
Assinado de forma digital
por GIOVANI CARLOS
MARINHO
SPONCHIADO:839192100
00
Dados: 2021.12.09
17:50:28 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

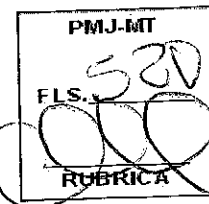
6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

GIOVANI
CARLOS
MARINHO
SPONCHIADO:8
3919210000

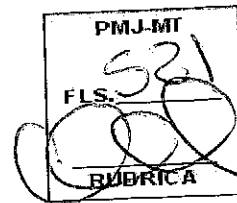
Assinado de forma
digital por GIOVANI
CARLOS MARINHO
SPONCHIADO:839192
10000
Dados: 2021.12.09
17:51:00 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

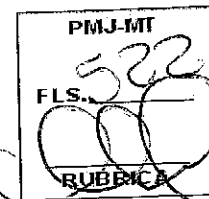
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

GIOVANI
CARLOS
MARINHO
SPONCHIADO: 8
3919210000
Assinado de forma
digital por GIOVANI
CARLOS MARINHO
SPONCHIADO: 839192
10000
Dados: 2021.12.09
17:51:22 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2021

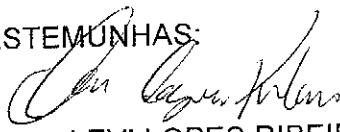

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

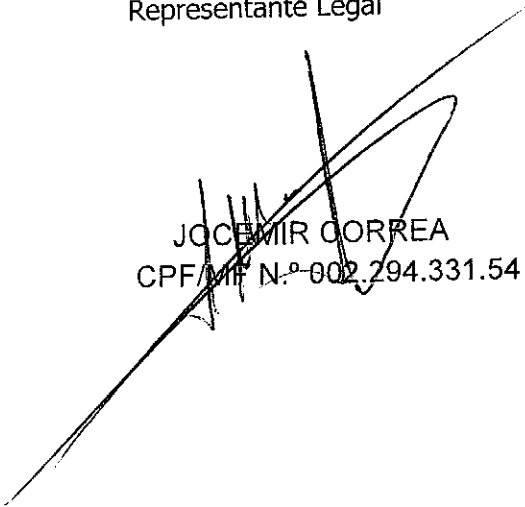
GIOVANI CARLOS
MARINHO
SPONCHIADO: 8391
9210000

Assinado de forma digital por
GIOVANI CARLOS MARINHO
SPONCHIADO: 83919210000
Dados: 2021.12.09 17:52:08
-03'00'

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
CNPJ. n.º 13.338.681/0001-44
Giovani Carlos Marinho Sponchiado
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF N.º 013.692.181-76

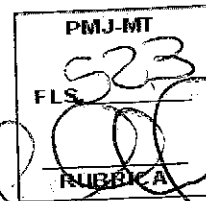

JOCEMIR CORREA
CPF/MF N.º 002.294.331-54



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 281/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **CONSTRUFER MAQUINAS
CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **37.853.101/0001-15**, com sede na Av. Manoel José de Arruda, n.º 1700, Bairro Praeiro, no Município de Cuiabá – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Jonas Sampaio Correa**, portador da Cédula de Identidade n.º 14459280, SSP/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 005.312.881-88, residente e domiciliado/a no Município de Várzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 036/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

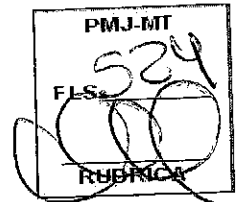
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS
E
EPI'S 37853101000115
0115

Assinado de forma
digital por
CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E
EPI'S 37853101000115
Dados: 2021.12.09
17:13:59 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	471563	200	unidade	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	R\$ 27,05	R\$ 5.410,00	BIG COUROS

Valor total de R\$ 5.410,00 (Cinco mil, quatrocentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E
EPI:378531010001
15

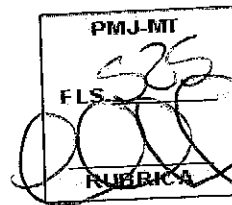
Assinado de forma digital
por CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E
EPI:37853101000115
Dados: 2021.12.09
17:14:14 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E
EPI:37853101000
115

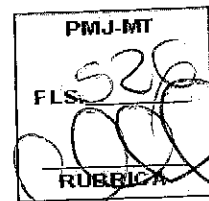
Assinado de forma
digital por CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E
EPI:37853101000115
Dados: 2021.12.09
17:14:27 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E
EPI:3785310100
0115

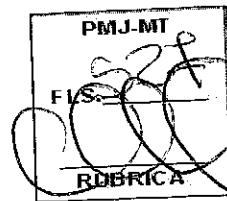
Assinado de forma
digital por CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E
EPI:3785310100115
Dados: 2021.12.09
17:14:43 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

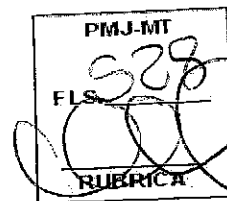
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E
EPI:3785310100
0115

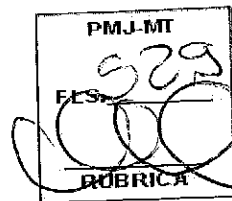
Assinado de forma
digital por
CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E
EPI:37853101000115
Dados: 2021.12.09
17:15:14 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

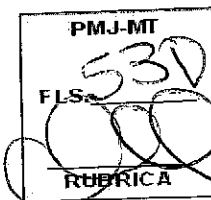
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 09 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CONSTRUFER MAQUINAS
CONSTRUCOES FERRAMENTAS
E EPI:37853101000115

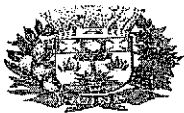
Assinado de forma digital por
CONSTRUFER MAQUINAS
CONSTRUCOES FERRAMENTAS E
EPI:37853101000115
Dados: 2021.12.09 17:15:46 -04'00'

CONSTRUFER
MAQUINASCONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
CNPJ/MF N.º 37.853.101/0001-15
FORNECEDOR REGISTRADO
Jonas Sampaio Correa
Representante Legal/Preposto

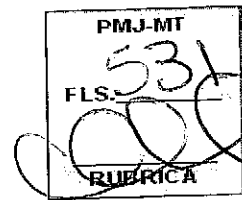
TESTEMUNHAS:

LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEIM CORREA
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 282/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.327.075/0001-29, com sede na Av. Jardins de Santa Monica, 100 - Bairro Barra da Tijuca CEP.22.793-095 no Município de Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu Representante Legal, **Silvio Machado Martins de Souza**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 00200198724 CNH 00200198724 CNH/DETRAN RJ, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 083.944.677-25, residente e domiciliado Av. Jardins de Santa Monica, 100 Barra da Tijuca-RJ doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 036/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRONICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.** Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

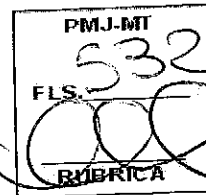
SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467
725
Assinado de forma digital por SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:0839446725
Dados: 2021.12.14 11:20:05 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
9	477782	2.620	unidade	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO; PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	R\$ 10,58	R\$ 27.719,60	VOLK
10	477783	1.110	unidade	LUVA PVC 26 CM PALMA ÁSPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N CA21.420.	R\$ 10,58	R\$ 11.743,80	VOLK

Valor total de R\$ 39.463,40 (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

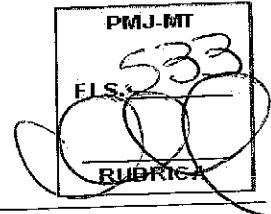
SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467
725
Assinado de forma digital
por SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467725
Dados: 2021.12.14
11:20:33 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467
725

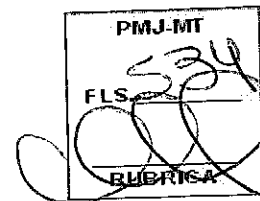
Assinado de forma
digital por SILVIO
MACHADO MARTINS DE
SOUZA:0839446725
Dados: 2021.12.14
11:21:00 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

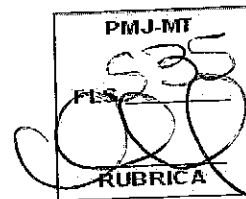
5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

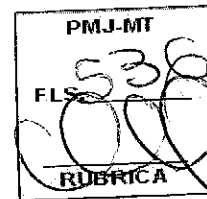
SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467
725
Assinado de forma
digital por SILVIO
MACHADO MARTINS DE
SOUZA:08394467725
Dados: 2021.12.14
11:21:40 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

SILVIO
MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:0839
4467725

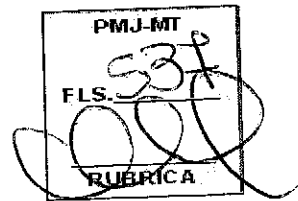
Assinado de forma
digital por SILVIO
MACHADO MARTINS
DE
SOUZA:08394467725
Dados: 2021.12.14
11:22:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

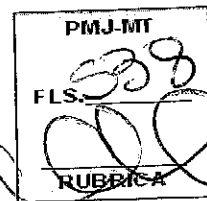
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467
725

Assinado de forma
digital por SILVIO
MACHADO MARTINS DE
SOUZA:0839446725
Dados: 2021.12.14
11:22:24 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SILVIO MACHADO Assinado de forma digital
por SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:083944677 MARTINS DE
SOUZA:08394467725
Dados: 2021.12.14 11:22:45
25 -03'00'

FORTCLEAN COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ. nº 36.327.075/0001-29
Silvio Machado Martins de Souza
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF N.º 013.692.181-76

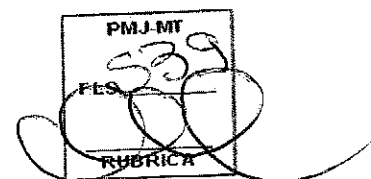

JOCEIMAR CORREIA
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 283/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11, com sede na Rua das Aroeiras, 570 - Bairro Setor Comercial - CEP. 78.550-000 Sinop-MT, neste ato, representada por **Emerson de Oliveira Costa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1537110-7 - SEJUSP /MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.090.571-15, residente e domiciliado na Rua DAS Aroeiras, 570 - Setor Comercial - CEP. 78.550-224 - Sinop - MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 036/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3666-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA:9990
9057115

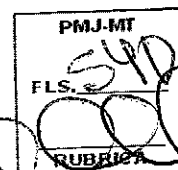
Assinado de forma
digital por EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA:999057115
Data: 2021.12.13
07:36:43 -0400



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	10117	144	unidade	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	R\$ 30,00	R\$ 4.320,00	INNPRO
4	45423	325	unidade	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	R\$ 36,98	R\$ 12.018,50	CARTOM
7	6653	270	unidade	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	R\$ 3,50	R\$ 945,00	KALIPSO
23	41754	1.580	unidade	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML	R\$ 16,94	R\$ 26.765,20	SUNDAY

Valor total de R\$ 44.048,70 (Quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
 CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3568-8302

Sita : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

EMERSON DE OLIVEIRA
 COSTA:9990
 9057115

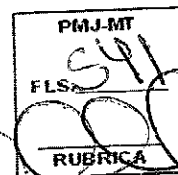
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
 Dados: 2021.12.13 07:37:07 -0400



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA:9990
9057115

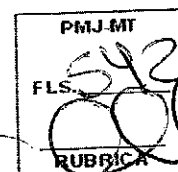
Assinado de forma
digital por EMERSON
DE OLIVEIRA
COSTA:999057115
Data:2021.12.13
07:37:27 -0400



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

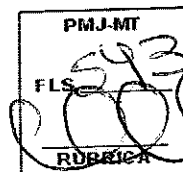
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

EMERSON DE OLIVEIRA
COSTA:9990
9057115
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:999057115
Data: 2021.12.13 07:37:47 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
 CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

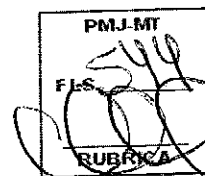
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

EMERSON
 DE OLIVEIRA
 COSTA:9990
 9057115

Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:999057115
 Data:2021.12.13 07:38:03 -0500



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
 CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

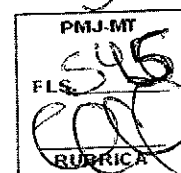
EMERSON DE OLIVEIRA
 Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA
 COSTA:99909057115
 9057115
 Dades: 2021.12.13 07:38:27 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

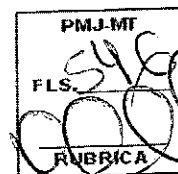
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:999090571
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:999090571
15/12/2021 07:38:48 -0400



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de DEZEMBRO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
 Prefeito Municipal

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA-EPP
CNPJ. n.º 08.952.092/0001-11
Emerson de Oliveira Costa
 Representante Legal

Assinado de forma
 digital por
 EMERSON DE
 OLIVEIRA
 COSTA:9990905711
 5
 Dados: 2021.12.13
 07:39:09 -04'00'

TESTEMUNHAS:

LEVI LOPES RIBEIRO
 CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
 CPF/MF N.º 002.294.331-54

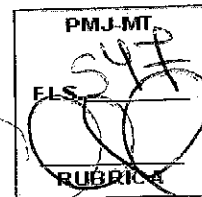
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
 CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 284/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.402.903/0001-67, Com sede na Rua Tuiuti, 4640 – Sala 01 – Bairro Jardim Colina Verde – CEP. 87.043-720 Maringa – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Fernando Pizani**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 8335709-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.095.539-83, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, 1455 – Bairro Alto da XV, no Município de Guarapuava – PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 036/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

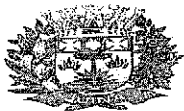
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

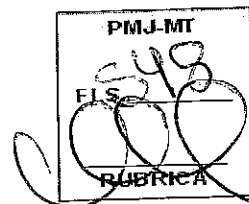
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



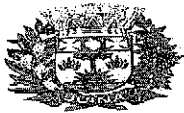
transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

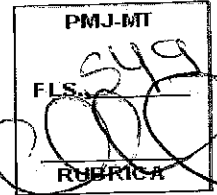
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	471562	200	unidade	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELASTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO UNICO(Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)	R\$ 9,39	R\$ 1.878,00	JOG CA 44235
13	472367	050	unidade	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	R\$ 16,13	R\$ 806,50	SUPERSAFETY CA 36783
16	8038	800	unidade	MASCARA DESCARTAVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698 e EN 149 (Peça semifacial filtrante para partículas)	R\$ 1,42	R\$ 1.136,00	SUPERSAFETY CA 44796
17	41576	240	unidade	MASCARA RESPIRATORIA - PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS	R\$ 1,86	R\$ 446,40	SUPERSAFETY CA 44594



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				PFF2 COM FILTRO - UNIDADE			
18	4852	790	unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTE EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHAMENTO CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	R\$ 4,26	R\$ 3.365,40	DIVERSAS
19	4853	890	unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTE EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHAMENTO CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.	R\$ 4,26	R\$ 3.791,40	DIVERSAS
20	463723	050	unidade	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROQUEADOR COM VELCRO	R\$ 19,42	R\$ 971,00	JOG CA 44234

Valor total de R\$ 12.394,70 (Doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

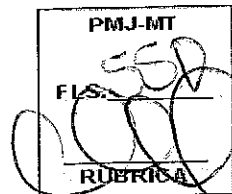
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

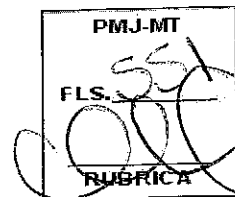
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

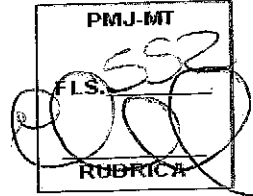
5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

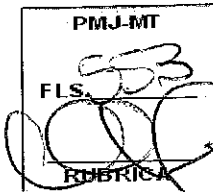
6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

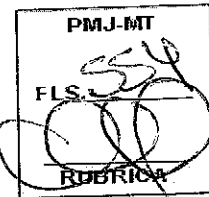
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

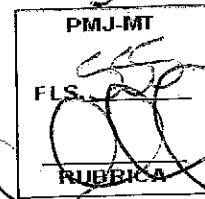
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de Dezembro de 2021


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

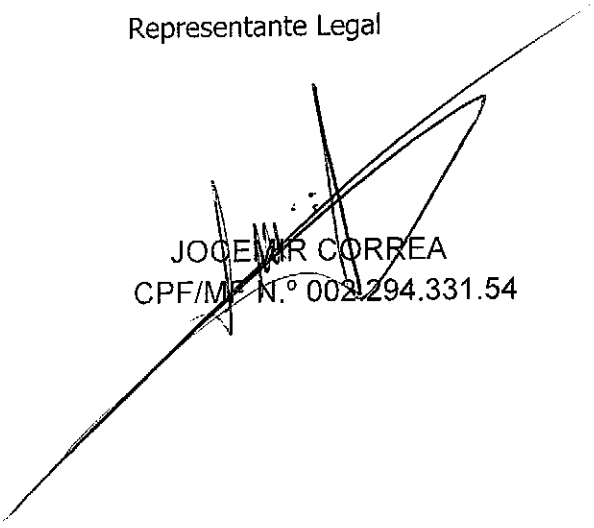
FERNANDO
PIZANI:04909553983

Assinado digitalmente por
FERNANDO PIZANI:04909553983
DN: cn=FERNANDO
PIZANI:04909553983, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=40312993000151,
email=fernando@nacionalsafety.com.br
Data: 2021.12.13 09:09:13 -03'00'

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA EIRELI
CNPJ. n.º 24.402.903/0001-67
Fernando Pizani
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEIMAR CORREA
CPF/MF N.º 002.294.331-54



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2351

Divulgação terça-feira, 21 de dezembro de 2021

— Página 130
Publicação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021



FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições do Edital/Ata do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

FORTICLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ. n.º 36.327.075/0001-29
Sílvia Machado Martins de Souza
Representante Legal
TESTEMUNHAS:
LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF n.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
CPF/MF n.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 283/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e IMPACTO INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.952.092/0001-11, com sede na Rua das Aroeiras, 570 – Bairro Setor Comercial – CEP. 78.550-000 Sinop-MT, neste ato, representada por Emerson de Oliveira Costa, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 1537110-7 – SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliado na Rua DAS Aroeiras, 570 – Setor Comercial – CEP. 78.550-224 – Sinop – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transição,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 N° 2351

Divulgação terça-feira, 21 de dezembro de 2021

— Página 131
Publicação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem.

Item	Item	Qtda	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	10117	144	unidade	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO	R\$ 30,00	R\$ 4.320,00	INNPRO
4	45423	325	unidade	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO ANTIDERRAPANTE TODOS OS NUMEROS - PAR	R\$ 36,98	R\$ 12.018,50	CARTOM
7	6653	270	unidade	LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO - PAR	R\$ 3,50	R\$ 945,00	KALIPSO
23	41754	1580	unidade	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50 COM PROTEÇÃO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, NÃO COMEDOGÊNICO RESISTENTE A ÁGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA 200 ML	R\$ 16,94	R\$ 26.765,20	SUNDAY

Valor total de R\$ 44.048,70 (Quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sítio na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no

Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se da forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legis sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças do domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de DEZEMBRO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP

CNPJ. n.º 08.952.092/0001-11
Emerson de Oliveira Costa
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 284/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e NACIONAL SAFETY
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.402.903/0001-67, com sede na Rua Tuiuti, 4640 – Sala 01 – Bairro Jardim Colina Verde – CEP. 87.043-720 Maringá – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Fernando Pizani, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 8335709-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.095.539-83, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, 1455 – Bairro Alto da XV, no Município de Guarapuava – PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

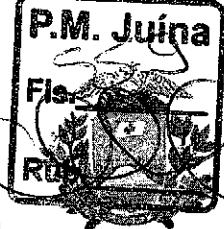
Itm	Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	47155 2	200	unidade	BONE - ARABE EM BRIM, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM AJUSTE ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, NA COR (A ESCOLHER), COM ABA DURA DE 7,00CM E PALA DE 40,00CM DE COMPRIMENTO EM GODE, TAMANHO ÚNICO (Boné de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama.)	R\$ 9,39	R\$ 1.878,00	JOG 44235 CA
13	47236 7	050	unidade	MARCAÇÃO IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO QUÍMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERÍSTICO DE MARCAÇÃO TIPO 4 5 E 6, FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	R\$ 16,13	R\$ 806,50	SUPERSAFETY 36783 CA
16	8038	800	unidade	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRAS/ FUMOS /NEVOAS - AZUL - UND Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida: NaCl (cloreto de sódio): 20% NORMAS ATENDIDAS: ABNT NBR 13698	R\$ 1,42	R\$ 1.136,00	SUPERSAFETY 44796 CA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2351

Divulgação terça-feira, 21 de dezembro de 2021

— Página 129

Publicação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Juína-MT, 09 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA MAQUINASCONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S

CNPJ/MF Nº 37.853.101/0001-15
FORNECEDOR REGISTRADO
Jonas Sampaio Correa
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:
LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF Nº 013.892.181-76

JOCEMIR CORREA
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e FORTCLEAN COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.691.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verden, s/n - Comunidade Verden, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.075/0001-29, com sede na Av. Jardins de Santa Monica, 100 - Bairro Barra da Tijuca CEP 22.793-095 no Município de Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Representante Legal, Silvio Machado Martins de Souza, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00200198724 CNH 00200198724 CNH/DETRAN RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.944.677-25, residente e domiciliado Av. Jardins de Santa Monica, 100 Barra da Tijuca-RJ doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 036/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
9	4777 82	2.620	unidade	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC (PLASTISSOL) COM FORRO DE ALGODÃO, PALMA ÁSPERA; PUNHOS 25CM - CÓDIGO DE SEGURANÇA N.º CA21.420.	R\$ 10,58	R\$ 27.719,60	VOLK
10	4777 83	1.110	unidade	LUVA PVC 26 CM PALMA ÁSPERA FORRADA - PAR - CÓDIGO DE SEGURANÇA N.º CA21.420.	R\$ 10,58	R\$ 11.743,80	VOLK

Valor total de R\$ 39.463,40 (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a

partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

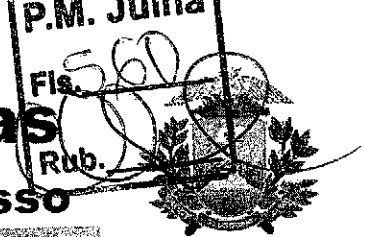
5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2351

Divulgação terça-feira, 21 de dezembro de 2021

— Página 130
Publicação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 036/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 36.327.075/0001-29
Sílvio Machado Martins de Souza
Representante Legal
TESTEMUNHAS:
LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
CPF/MF nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e IMPACTO INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11, com sede na Rua das Aroeiras, 570 – Bairro Setor Comercial – CEP. 78.550-000 Juína-MT, neste ato, representada por Emerson de Oliveira Costa, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 1537110-7 – SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.099.571-15, residente e domiciliado na Rua DAS Aroeiras, 570 – Setor Comercial – CEP. 78.550-224 – Juína – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 036/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

P.M. Juína

Fls. 581

Rub.



Ano 10 Nº 2351

Divulgação terça-feira, 21 de dezembro de 2021

— Página 125
Publicação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação das sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 036/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e do processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
CNPJ. nº 13.338.681/0001-44
Giovani Carlos Marinho Sponchiado
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
CPF/MF nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e CONSTRUFER MAQUINAS
CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, com sede na Av. Manoel José de Arruda, nº 1700, Bairro Praxeira, no Município de Cuiabá – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Jonas Sampaio Correa, portador da Cédula de Identidade nº 14459280, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.312.881-88, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições

previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	471563	200	unidade	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	RS 27,05	RS 5.410,00	BIG COURO

Valor total de R\$ 5.410,00 (Cinco mil, quatrocentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duramente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à rerogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

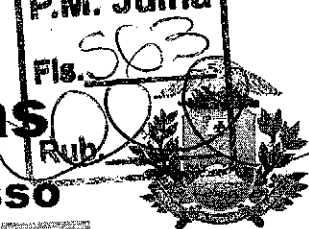
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2351

Divulgação terça-feira, 21 de dezembro de 2021

—Página 127—
Publicação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, e teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CONSTRUFER MAQUINASCONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S

LTDA

CNPJ/MF n.º 37.853.101/0001-15
FORNECEDOR REGISTRADO
Jonas Sampaio Correa
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS
LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF n.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
CPF/MF n.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 281/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e CONSTRUFER MAQUINAS
CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.853.101/0001-15, com sede na Av. Manoel José de Arruda, n.º 1700, Bairro Praeliro, no Município de Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Jonas Sampaio Correa, portador da Cédula de Identidade n.º 14459280, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.312.881-88, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Item	Cide	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	471563	200	unidade	AVENTAL RASPA S/E 1,00X0,60	R\$ 27,05	R\$ 5.410,00	BIG COUROS

Valor total da R\$ 5.410,00 (Cinco mil, quatrocentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações,

Ano 10 N° 2351

Divulgação terça-feira, 21 de dezembro de 2021

— Página 124

Publicação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de plano e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT, 09 de DEZEMBRO de 2021.
MUNICÍPIO DE JUINA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

A PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME
CNPJ. n.º 29.567.496/0001-61
Alexandro Pereira Leite
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF N.º 013.692.181-76
JOCEMIR CORREA
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 280/2021,
que fazem o Município de Juina-MT e COMERCIAL SPONCHIADO

EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juina-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.501.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juina-MT, doravante denominado simplesmente da ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.338.681/0001-44, com sede na Rua Piratini, 537 Bairro Santo Inácio CEP. 98400-000 no Município de Frederico Westphalen / RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Giovanni Carlos Marinho Sponchiado, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 8110975662 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 839.192.100-00, residente e domiciliado Rua Piratini, 537 no Município de Frederico Westphalen / RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais das do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUINA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
8	8039	170	unidade	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA BRANCA PAR	R\$ 2,80	R\$ 476,00	TSUSUKI
12	8986	320	unidade	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	R\$ 6,58	R\$ 2.105,60	DR COUROS
14	7822	005	unidade	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA COM 3 REGULAGENS PROFISSIONAL	R\$ 152,00	R\$ 760,00	WORKER
15	7821	010	unidade	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	R\$ 25,00	R\$ 250,00	WORKER
21	46012	205	unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	R\$ 0,95	R\$ 194,75	FREITAS

22	46012	065	unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	R\$ 10,00	R\$ 650,00	FREITAS
----	-------	-----	---------	--------------------------------	-----------	------------	---------

Valor total de R\$ 4.436,35 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juina-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e continuamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e.

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 N° 2351

Divulgação terça-feira, 21 de dezembro de 2021

– Página 125
Publicação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisões e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de plano e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentadas, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
CNPJ. n.º 13.338.681/0001-44
Giovani Carlos Marinho Sponchiado
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF N.º 013.692.181-75

JOCEMIR CORREA
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 201/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e CONSTRUFER MAQUINAS
CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590892 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.853.101/0001-15, com sede na Av. Manoel José de Aruda, n.º 1700, Bairro Praelo, no Município de Cuiabá – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Jonas Sampaio Correa, portador da Cédula de Identidade n.º 14459280, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.312.881-88, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 072/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legis sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma e ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DEPOSITO DE AREIA JUÍNA LTDA
CNPJ, nº 03.726.434/0001-61
Sadi Antonio Dezan
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
Levi Lopes Ribairo
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 279/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e A.PEREIRA LEITE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO-ME

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590592 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.691.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, A.PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.567.496/0001-61, com sede na Rua Vinte e Cinco, 27 Bairro Cophamil – CEP. 78.028-240 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Alessandro Pereira Leite, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 13194062 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.099.951-29, residente e domiciliado Rua Vinte e Cinco, 27 Bairro Cophamil – CEP. 78.028-240 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
5	415 75	020	unidade	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORÇADA C/ CAPUZ	R\$ 15,85	R\$ 317,00	NIKOKIT
6	476 284	020	unidade	CAPACETE DE SEGURANÇA AMARELO 3M H-700 COMPOSTO DE CASCO VENTILADO, AJUSTE SIMPLES, TIRA JUGULAR COM ELASTICO	R\$ 15,45	R\$ 309,00	PLASTIC OR
11	762 3	080	unidade	LUVA RASPA SOLDADOR FORRADA ALTA TEMPERATURA REFORÇADA (PAR)	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	LUPA

Valor total de R\$ 2.226,00 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;



Ano 10 - Nº 2351

Divulgação terça-feira, 21 de dezembro de 2021

— Página 123

Publicação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município e análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus

preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca da Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º

8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de DEZEMBRO de 2021.
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

A PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME
CNPJ nº 29.567.496/0001-61
Alexsandro Pereira Leite
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF nº 013.692.181-76
JOCEMIR CORREA
CPF/MF nº 602.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e COMERCIAL SPONCHIADO

EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.338.681/0001-44, com sede na Rua Piratini, 537 Bairro Santo Inácio CEP. 98400-000 no Município de Frederico Westphalen / RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Giovanni Carlos Marinho Sponchiado, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8110975862 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.192.100-00, residente e domiciliado Rua Piratini, 537 no Município de Frederico Westphalen / RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 036/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 036/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
8	8039	170	unidade	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA BRANCA PAR	R\$ 2,80	R\$ 476,00	TSUSUKI
12	8986	320	unidade	LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO	R\$ 6,58	R\$ 2.105,60	DR COUROS
14	7822	005	unidade	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA COM 3 REGULAGENS PROFISSIONAL	R\$ 152,00	R\$ 760,00	WORKER
15	7821	010	unidade	MASCARA DE SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA SIMPLES	R\$ 25,00	R\$ 250,00	WORKER
21	46012 7	205	unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	R\$ 0,95	R\$ 194,75	FREITAS

22	46012 8	065	unidade	PROTETOR TIPO CONCHA	AURICULAR	R\$ 10,00	R\$ 650,00	FREITAS
----	---------	-----	---------	----------------------	-----------	-----------	------------	---------

Valor total de R\$ 4.436,35 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. refinar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e.

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na